

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GESTÃO  
INTEGRADA DO TERRITÓRIO

**CONFLITOS AMBIENTAIS NO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE**

IESMY ELISA GOMES MIFARREG ALVES

IESMY ELISA GOMES MIFARREG ALVES

**CONFLITOS AMBIENTAIS NO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, como requisito para obtenção do título de mestre em Gestão Integrada do Território.

Data de ingresso: 09/04/2021

Orientador: Profa. Dra. Renata Bernardes Faria Campos

Coorientadora: Prof. Dr. Haruf Salmen Espindola

Governador Valadares - MG

2022

## FICHA CATALOGRÁFICA

A474c Alves, Iesmy Elisa Gomes Mifareg  
Conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce / Iesmy  
Elisa Gomes Mifareg Alves; orientadora Renata Bernardes Faria  
Campos; coorientador Haruf Salmen Espindola. – Governador  
Valadares, 2022.

101 p. : il.

Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada do Território) –  
Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2022.

1. Conflitos Ambientais. 2. Parque Estadual do Rio. 3. Unidades  
de conservação. Campos, Renata Bernardes Faria,  
orient. II. Espindola, Haruf Salmen, coorient. III. Título.

CDD: 577.5

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território**  
**ATA DA BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE**  
**IESMY ELISA GOMES MIFARREG ALVES**

**Matrícula N° 75080**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (20/12/2022), às catorze (14) horas, por meio de tecnologias de reunião à distância, utilizando como recurso o Google Meet, sob a coordenação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Bernardes Faria Campos, Professora Orientadora, reuniram-se os membros efetivos da Banca Examinadora da Dissertação de Mestrado intitulada: “**Conflitos Ambientais no Parque Estadual do Rio Doce**”, elaborada pela discente **Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – GIT/Univale – Nível Mestrado Acadêmico, Linha de Pesquisa: Território, Migrações e Cultura. A Banca Examinadora foi composta pelos(as) professores(as): Dr. Haruf Salmen Espindola (Coorientador - GIT/UNIVALE), Dr. Gustavo Soares Iorio (UFJF-UFV), Dr<sup>a</sup>. Lissandra Lopes Coelho Rocha (GIT/UNIVALE). A professora orientadora iniciou a sessão apresentando os componentes da Banca Examinadora e informou que a discente atendeu as exigências do Art. 82 do Regulamento do Programa. Em seguida, apresentou a discente, leu o título da dissertação e lhe passou a palavra. Feita a apresentação por parte da mestrande, os avaliadores fizeram questionamentos e comentários. Em todos os momentos foi dado o direito à discente de responder aos questionamentos. Por fim, a Banca se reuniu sem a participação do discente e do público, decidindo pela: (x) Aprovação; ( ) Aprovação com solicitação das revisões, constantes nas “observações”, no prazo máximo de 60 dias; ( ) Reprovação. O resultado final foi comunicado publicamente à candidato pela Presidente da Banca. **OBSERVAÇÕES:**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ata, que será assinada por todos os membros participantes da Banca Examinadora.



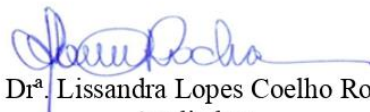
Dr<sup>a</sup>. Renata Bernardes Faria Campos  
Professora Orientadora



Dr. Haruf Salmen Espindola  
Professor Coorientador



Dr. Gustavo Soares Iorio  
Avaliador



Dr<sup>a</sup>. Lissandra Lopes Coelho Rocha  
Avaliadora



**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE**  
**Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território**

**IESMY ELISA GOMES MIFARREG ALVES**

“Conflitos Ambientais no Parque Estadual do Rio Doce”

Dissertação aprovada em 20 de dezembro de 2022, pela banca examinadora com a seguinte composição:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Renata Bernardes Faria Campos  
Orientadora – GIT/Univale

Prof. Dr. Haruf Salmen Espindola  
Coorientador – GIT/Univale

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lissandra Lopes Coelho Rocha  
Examinadora – GIT/Univale

Prof. Dr. Gustavo Soares Iorio  
Examinador – Universidade Federal de Viçosa - UFV

Porque dEle, e por Ele, e para Ele, são todas as coisas; glória, pois, a ele eternamente.

Romanos 11:36

## AGRADECIMENTOS

Toda dissertação é uma construção coletiva. Jamais teria chegado até aqui sem a minha rede de apoio, que esteve comigo em todos os momentos, comemorando as pequenas conquistas e suportando os dias maus. Sendo assim, essa pesquisa não pode trazer em si apenas o meu nome. Por isso, a todos que direta ou indiretamente participaram desse processo, deixo aqui os meus agradecimentos.

Ao meu marido, por todo cuidado, carinho e amor a mim direcionados durante todo esse processo, que muitas vezes se revelou ser muito difícil.

À minha orientadora Renata Campos, pelo direcionamento dado, pela paciência, pela atenção e prontidão. Sem você esse trabalho não existiria.

Ao meu co-orientador, chefe e padrinho Haruf, por todas as contribuições e ensinamentos adquiridos nestes 7 anos em que caminhamos juntos, da graduação, passando pela iniciação científica, até a finalização do mestrado.

Ao meus pais e minha irmã, pelo apoio e pelo incentivo ao aprimoramento constante e a educação como base de vida e a minha sobrinha Ana Clara, por me trazer luz e recarregar minhas energias com sua alegria.

Aos meus amigos: Micael Alves, Marcos Filipe, Priscila Melo, Isabela Rosa, Calebe Marcos, Bruno Lima, Lucas Henrique e Marcele Domingos. Vocês são a família que eu escolhi. Obrigada por sorrirem as minhas alegrias e chorarem as minhas tristezas.

À Di e Jon por todo o suporte emocional e espiritual que me foi dado. Suas orações me fortaleceram.

À Kety e Michele, que suportaram minhas crises, me deram amparo, e estavam sempre em prontidão para me ajudar em tudo. Vocês transformaram a Univale em um Lugar.

Ao Bruno Mendes, por todo incentivo, apoio e motivação e por me proporcionar um ambiente seguro e tranquilo para o desenvolvimento do trabalho.

À Jailma e Vinicius por sempre se disporem a ajudar e contribuir em meus processos de pesquisa.

A todos os professores integrantes do GIT, em especial os professores Bruno Capilé, Diego Jeangregório, Mauro Santos, Terezinha Vilarino e Lissandra Rocha que me proveram de acolhimento, incentivo e toda a ajuda necessária. Vocês são minhas inspirações e exemplos.

## RESUMO

Desde sua criação o PERD é envolto em diversos conflitos ambientais. Os conflitos ambientais são parte inerente das Unidades de Conservação. Instaurar e gerir uma UC é lidar com os conflitos que emergem em seu interior e em seu entorno. O Parque Estadual do Rio Doce foi criado em 1944, através do decreto Lei nº 1.119 de 14 de julho de 1944, sendo a primeira área de preservação criada no Estado de Minas Gerais e a maior área contínua de Mata Atlântica preservada no Brasil. Sendo assim, realizamos um levantamento de conflitos no Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento. O objetivo é identificar conflitos existentes no território do PERD, além de relacionar o processo de criação do PERD e sua definição enquanto Unidade de Conservação com os conflitos ali existentes e por fim, relacionar os conflitos identificados nas atas do conselho consultivo do PERD com aqueles mencionados nas entrevistas com os conselheiros e nas reuniões do grupo de diálogos florestais. A pesquisa ora se apresenta enquanto um estudo descritivo e ora como um estudo exploratório. Com relação as fontes utilizadas, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, além da realização de entrevistas com conselheiros do parque, e a participação em reuniões do grupo de diálogo florestais. Conclui-se que os conflitos envolvendo o parque estão imbricados. Um único conflito pode gerar um efeito cascata, desdobrando em outro e outro conflito. São relações complexas, ocasionadas como menciono pelos diferentes projetos territoriais presentes, com diferentes atores manifestando diferentes visões acerca do uso e ocupação do território.

**Palavras-chave:** Conflitos Ambientais. Parque Estadual do Rio Doce. Unidades de Conservação.

## ABSTRACT

The Rio Doce State Park was created in 1944, through Decree Law No. 1119 of July 14, 1944, being the first conservation area created in the State of Minas Gerais and the largest continuous area of Atlantic Forest preserved in Brazil. Since its creation, RDSP has been involved in several environmental conflicts. Environmental conflicts are an inherent part of Conservation Units. To set up and manage a UC is to deal with the conflicts that arise within and around it. The objective is to identify the conflicts that exist in the territory of the RDSP, in addition to relating the process of creating the RDSP and its definition as a Conservation Unit with the conflicts that exist there and, finally, to relate the conflicts identified in the minutes of the advisory council of the RDSP with those mentioned in interviews with councilors and in forest dialogue group meetings. The research will sometimes be presented as a descriptive study and sometimes as an exploratory study. Regarding the sources used, a bibliographic and documentary research will be carried out, in addition to interviews with the park's councilors, and participation in forest dialogue group meetings. It is concluded that the conflicts involving the park are intertwined. A single conflict can generate a ripple effect, unfolding into another and another conflict. These are complex relationships, caused as mentioned by the different territorial projects present, with different actors expressing different views about the use and occupation of the territory.

**Keywords:** Environmental Conflicts. Rio Doce State Park. Conservation units.



## SIGLAS

ARMVA	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CBH	Comitê da Bacia Hidrográfica
CBMMG	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
CENIBRA	Celulose Nipo-Brasileira S/A
COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DER MG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais
DOP	Diretoria de Operações
DuPERD	Associação Amigos do Parque Estadual do Rio Doce
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FAPEMIG	Fundação de Amparo a Pesquisa de Minas Gerais
ICMBIO	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LUD	Land Use Dialogue
MP	Ministério Público
OSCIP	Organização da sociedade civil de interesse público
P3	Seção de Planejamento e Emprego Operacional
PARC	Programa de Concessão de Parques Estaduais
PCMG	Polícia Civil de Minas Gerais
PERD	Parque Estadual do Rio Doce
PMA	Polícia Militar Ambiental
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SEDETUR	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
TTAC	Termo De Transação e de Ajustamento De Conduta
UC	Unidade de Conservação
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UNILESTE	Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais
ZA	Zona de amortecimento

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Região Intermediária de Ipatinga .....	25
Figura 2 - Ata do Conselho Consultivo do PERD .....	38
Figura 3 - Mapa do Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento .....	43
Figura 4 - Conflitos que estão interligados com a ocupação irregular .....	45
Figura 5 - Localização da LMG 760 em relação a BR381 e BR 262 .....	48
Figura 6 – Conflitos interligados com a Rodovia LMG 760 .....	49
Figura 7 - Conflitos que estão interligados com o Desastre da Samarco .....	54
Figura 8 - Localização geográfica da Estrada-Parque .....	56
Figura 9 - Conflitos que estão interligados com as estradas no Interior do PERD .....	58
Figura 9 - Número de ocorrências no PERD e sua ZA.....	68
Figura 12 - Votação dos desafios prioritários .....	73
Figura 13 - Desmatamento na região de Cava Grande, distrito de Marliéria .....	85
Figura 14 - Processo de degradação ambiental em Marliéria .....	86
Figura 15 - Degradação e modificação do uso do solo em Timoteo .....	87

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Composição do conselho ao longo dos anos.....	32
Quadro 2 - Instituições com representação no conselho consultivo do PERD ao longo dos anos .....	33
Quadro 3 - Conflitos e número de menções em ordem decrescente .....	40
Quadro 4 - Instituições com representação no LUD.....	70
Quadro 5 - Desafios consolidados em plenária.....	71
Quadro 6 - Conflitos mencionados nas entrevistas .....	88

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2. OCUPAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E OS CONFLITOS AMBIENTAIS</b> .....	<b>17</b>
2.1. TERRITÓRIO, EXPANSÃO URBANA E CONFLITOS AMBIENTAIS .....	17
2.2. TERRITÓRIO DE INSERÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE: GERADOR DE CONFLITOS.....	23
<b>3. ANÁLISE DAS ATAS DO CONSELHO CONSULTIVO DO PERD</b> .....	<b>30</b>
3.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PERD.....	30
3.2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA.....	36
3.3. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS CONFLITOS A PARTIR DAS ATAS .....	37
<b>3.3.1 Ocupação Irregular</b> .....	<b>42</b>
<b>3.3.2 Rodovia LMG 760</b> .....	<b>47</b>
<b>3.3.3 Desastre da Samarco</b> .....	<b>51</b>
<b>3.1.4 Estradas no interior do PERD</b> .....	<b>55</b>
<b>3.1.5 Outros conflitos</b> .....	<b>59</b>
<b>4. LEVANTAMENTO DE CONFLITOS A PARTIR DE OUTRAS PERSPECTIVAS</b> .....	<b>62</b>
4.1. BOLETINS DE OCORRÊNCIA .....	62
4.2. REUNIÕES DO GRUPO DE DIÁLOGOS FLORESTAIS .....	69
4.3 ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DO PERD .....	74
<b>4.3.1 Relação do entrevistado com o PERD</b> .....	<b>75</b>
<b>4.3.2 Papel do conselho e poder de interferência na gestão do PERD</b> .....	<b>77</b>
<b>4.3.3 Proposição de pautas pelos conselheiros</b> .....	<b>81</b>
<b>4.3.4 Principal conflito envolvendo o PERD</b> .....	<b>84</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>90</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>94</b>
<b>ANEXO I: E-MAIL ENCAMINHADO AO COMANDANTE DO BATALHÃO DA PMA DE BELO HORIZONTE</b> .....	<b>100</b>
<b>ANEXO II: OFICIO ENCAMINHADO AO COMANDANTE DO BATALHÃO DA PMA DE BELO HORIZONTE</b> .....	<b>101</b>
<b>ANEXO III: E-MAIL ENCAMINHADO A DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b> .....	<b>102</b>
<b>ANEXO IV: OFICIO ENCAMINHADO A DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b> .....	<b>103</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Se de alguma forma conseguíssemos voltar no tempo para observar a Mata Atlântica brasileira ainda dominante, a imagem observada de cima seria de uma floresta densa e irregular, totalmente diferente dos ordenados arvoredos de eucalipto que podem ser vistos hoje na beira das estradas. Essa paisagem foi sendo modificada à medida que o machado civilizador tomou conta da porção do espaço que antes era berço nativo da Mata Atlântica (DEAN, 1996).

O território aqui entendido como sendo um espaço construído pelas relações de poder, foi sendo modificado na medida em que a relação dos seres humanos com a natureza também foi sendo modificada. Com o crescimento urbano acelerado e a ideia de crescimento econômico, a natureza foi sendo cada vez mais atingida pelo machado civilizador.

Nesse sentido, há três comportamentos que podem ser adotados com relação ao uso e aproveitamento dos recursos provenientes das matérias naturais: o exploracionista, o preservacionista e o conservacionista. Esses três comportamentos normalmente coexistem em um mesmo território e não há como serem dissociados o meio ambiente e o meio social. Desta forma, os conflitos ambientais são estabelecidos, na sua maioria, em virtude de diferentes visões acerca do uso e apropriação do espaço e seus recursos.

Os conflitos ambientais são parte inerente das Unidades de Conservação (UC). Instaurar e gerir uma UC é lidar com os conflitos que surgem em seu interior e em seu entorno. Não é diferente com o Parque Estadual do Rio Doce, que desde a sua criação já é envolto em diversos conflitos, principalmente decorrente da vocação siderúrgica da região onde é localizado.

Sendo assim, pretende-se realizar um levantamento dos conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento. O objetivo é identificar os conflitos que existem no território de inserção no Parque Estadual do Rio Doce, além de relacionar o processo de criação do PERD e sua definição enquanto Unidade de Conservação com os conflitos ali existentes e por fim, relacionar os conflitos identificados nas atas das reuniões do conselho consultivo do PERD com aqueles mencionados nas entrevistas com conselheiros e reuniões do grupo de diálogos florestais.

Para atender aos objetivos propostos, a pesquisa se apresentará enquanto um

estudo analítico. Com relação às fontes utilizadas, será realizada pesquisa bibliográfica e documental, além da realização de entrevistas com conselheiros do parque, e a participação em reuniões do grupo de diálogo florestais.

Com relação às atas, a pesquisa se desdobrou da seguinte forma: em um primeiro momento foi realizada a leitura sistemática retirando todas as situações que denotam risco, incerteza, conflitos, tensão e denúncias que envolvam o parque. As atas que continham esses temas foram selecionadas para uma segunda análise. A segunda etapa consistiu na catalogação dos conflitos, em forma de banco de dados, organizando informações de identificação do conflito. A próxima e última etapa consistiu na classificação dos conflitos, identificando seu tipo. Os tipos para a classificação foram criados de acordo com a necessidade observada durante a leitura sistemática das atas. Esse procedimento foi a base para que em seguida, os conflitos identificados pudessem ser contextualizados ambiental, histórica e geograficamente conforme as disposições de Little (2001).

As entrevistas seguiram o método de pesquisa qualitativa, através do paradigma interpretativista proposto por Creswell (2007). Nesse método, são levantadas as diferentes formas em que as pessoas experimentam e sentem algum aspecto da realidade, sendo o mais apropriado para os objetivos aqui expostos. Sendo assim, as entrevistas se iniciaram com seis perguntas definidas previamente, mas durante o percurso da conversa ao se notar a abertura do participante ou o seu desconforto (postura mais fechada) as perguntas iam sendo conduzidas, outras que não estavam inicialmente previstas eram feitas. Em suma, a entrevista caminha de acordo com os aspectos subjetivos do entrevistado, sem deixar de lado as perguntas inicialmente roteirizadas.

A pesquisa se justifica, tendo em vista que conhecendo os conflitos existentes no interior do parque, se torna mais fácil criar caminhos para solucioná-los. Tendo clareza dos problemas é possível criar uma gestão mais integrada da unidade de conservação. Outrossim, a pesquisa se desdobra em um estudo interdisciplinar, unindo o campo do direito, a ecologia política e a história ambiental aos estudos territoriais. O estudo interdisciplinar é necessário, tendo em vista a complexidade do objeto que se pretende investigar.

Na primeira parte desta dissertação, encontram-se os principais conceitos utilizados e a base epistemológica empregada, além de tratar sobre a expansão urbana e os conflitos ambientais nas unidades de conservação. A segunda parte,

tratará sobre as atas de reunião do conselho consultivo do PERD, realizando o levantamento dos conflitos ali encontrados, partindo de um aspecto geral acerca dos conselhos gestores trazendo em seguida os resultados das análises das atas. Já na terceira parte, são colocadas outras fontes de pesquisa para a análise, incluindo os relatos da participação das reuniões do Diálogos Florestais e as entrevistas com os conselheiros do parque. Serão relacionada os conflitos presentes nas atas com os levantados nessas fontes de pesquisa, realizando um comparativo. Por fim, serão descritas as concussões.



## 2. OCUPAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E OS CONFLITOS AMBIENTAIS

### 2.1. TERRITÓRIO, EXPANSÃO URBANA E CONFLITOS AMBIENTAIS

A palavra território é derivada do latim *territorium*, que se refere a uma área de terra definida, que está sujeita a uma jurisdição. No dicionário da língua portuguesa o território, é definido como “grande extensão de terra; área extensa de terra” (SCOTTINI, 2019). Na linguagem popular, o território é frequentemente utilizado como sinônimo de espaço, lugar, ambiente, local, dentre outras, referindo-se comumente a uma faixa de terra.

No campo científico, o território pode ter diversos significados, a depender a base epistemológica pela qual o autor se guia. No campo de estudos do Direito, por exemplo, o território é definido como “o espaço físico dentro do qual o Estado exerce seu poder soberano. É, portanto, o âmbito geográfico do exercício da jurisdição estatal.” (PORTELA, 2017, p. 182) incluindo o solo, as águas interiores, as águas cujo a extensão de terra faz fronteira, o subsolo e o espaço aéreo. Entretanto, pode ser utilizada a palavra território também para se referir a uma parte desmembrada do estado, com personalidade, porém, sem autonomia política, sendo uma “mera descentralização administrativo-territorial da União, qual seja, uma autarquia que, [...] integra a união” (LENZA, 2018, p. 601). A título de ilustração, Fernando de Noronha foi o último território brasileiro, sendo posteriormente integrado ao estado de Pernambuco.

Já para os estudos da ecologia, o território é mais comumente definido como uma área defendida. O conceito é propositalmente abrangente ao não se definir qual o tipo de defesa (LOPES; DE MARCO JR., 2000, p. 194) e é utilizado para realizar estudo do comportamento dos animais e insetos em seu ambiente natural. Sempre que há um meio natural, onde existe determinada espécie e esta defende seu meio, aquele ambiente será um território.

Na geografia humanista, o conceito de território se caracteriza como sendo “um espaço definido e limitado pelas relações de poder” (SOUZA, 1995, p. 78 *apud* SOUZA, 2021, P. 78). Souza (2021, p. 88) aprofunda ainda mais o conceito ao dizer que não se pode confundir o território com a simples faixa de terra, o objeto material, pois, o que determina o perfil do território é a dimensão política das relações sociais que nele ocorrem. Deste modo, o substrato material, pura e simplesmente, não define

o que é o território.

De acordo com Raffestin (1993, p. 143) o território é produzido em um espaço, através da ação dos indivíduos que se apropriam do espaço. Pelo ato de apropriação o sujeito territorializa o espaço. Nesse sentido, “o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. É uma produção, a partir do espaço” (RAFFESTIN, 1993, p. 144). Além disso, o território também é descrito como um espaço político por excelência (RAFFESTIN, 1993, p. 60).

Tendo em vista as diferentes conceituações de território, cabe destacar que neste estudo utilizaremos o território de acordo com as conceituações colocadas por Souza (2021) e Raffestin (1993), para os quais o território é definido como o espaço construído pelas relações de poder. De modo particular, o foco será dado ao Parque Estadual do Rio Doce (PERD), maior remanescente de Mata Atlântica do estado de Minas Gerais.

Se de alguma forma conseguíssemos voltar no tempo para observar o espaço ocupado pela Mata Atlântica brasileira ainda dominante, a visão que contemplaríamos seria de tirar o fôlego. A imagem observada de cima seria de uma floresta densa e irregular, totalmente diferente dos ordenados arvoredos de eucalipto que podem ser vistos hoje na beira das estradas. As cores também surpreenderiam. Essa floresta não é preenchida somente de verde, mas poderia ser observado diversos tons iluminando a paisagem. Entretanto, apesar de sua aparência intocada, os topos das árvores estariam escondendo que aquele espaço já era uma área ocupado pelas populações indígenas, que exerciam seu poder de dominação do espaço. A paisagem deslumbrante também já era cenário de guerras e conflitos entre tribos (DEAN, 1996).

Essa paisagem foi sendo modificada à medida que o machado civilizador tomou conta da porção do espaço que antes era berço nativo da Mata Atlântica. O cenário pós-guerra mundial, introduziu uma ideia que representava uma terrível ameaça para a floresta: o desenvolvimento econômico. O problema é que a ideia de desenvolvimento econômico sempre esteve atrelada ao uso desenfreado das matérias naturais, e transformando-as em recursos, em prol de uma acumulação de capital (DEAN, 1996).

Em meados do século XX o Brasil começou a passar por um processo de mudanças em seu sistema urbano de forma cada vez mais acelerada. Essas modificações estão relacionadas ao seu desenvolvimento socioeconômico, caracterizando-se pela escolha de industrialização da economia. As políticas de

governo estimulavam cada vez mais o processo de industrialização. Antes disso, o sistema das cidades brasileiras existia em função de suas relações comerciais com o exterior, dentro de um sistema de economia de exploração, próprio de países colonizados. Neste sentido, a cidade (meio urbano) tinha a função de explorar ao máximo o espaço ocupado (LODDER, 1977).

Uma das consequências da industrialização é o crescimento urbano, o fenômeno das populações que, antes viviam em áreas rurais, e agora passam a se desenvolver nas cidades, nos centros, em busca de trabalho e melhores condições de vida. Isso se dá também pela cultura deixada pelos portugueses que colonizaram o Brasil, onde a urbanidade é vista como prestigiosa, sinônimo de avanço e superioridade em relação ao selvagem, a mata, tido como ambiente estranho (DEAN, 1996). Alguns fatos que contribuíram para esse crescimento urbano podem ser destacados, quais sejam: o aumento da população total do país, exigindo uma necessidade de concentração maior de pessoas em um mesmo espaço; os efeitos da revolução industrial e por fim, como mencionado, o crescimento industrial do Brasil (LODDER, 1977).

A propriedade privada também, durante muito tempo, esteve ligada à prática de exploração desenfreada. Era comum no período de colonização, que a Coroa portuguesa distribuísse sesmarias. Sendo assim, os donos das sesmarias exploravam aquele espaço sem tomar qualquer cuidado em manter a constante produtividade do solo e assim que este se tornava impróprio para a plantação ou criação de gado, abandonavam a sesmaria que havia recebido e solicitava a coroa mais um pedaço de terra, preferencialmente de floresta primária (DEAN, 1993).

A ideia de propriedade privada surgiu no período que engloba o início da civilização grega até o fim do império romano. O surgimento da propriedade privada modificou as estruturas sociais e familiares, que passaram a abandonar a poligamia e adotar a monogamia como uma maneira de proteção do patrimônio (SALEME, 2022).

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), promulgada em 1988, num cenário de pós-ditadura militar, trouxe para o conjunto de leis brasileiras os direitos fundamentais. Os direitos fundamentais são aqueles direitos básicos de todo cidadão, que têm a finalidade de garantir a proteção mínima para que se tenha uma vivência social preservando a dignidade humana. Dentre esses direitos fundamentais, encontra-se o direito à propriedade privada.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XXII - é garantido o direito de propriedade; (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, os direitos de propriedade existiam muito antes da promulgação da constituição de 1988, que somente o elevou ao *status* de direito fundamental.

Esse comportamento de exploração revela a relação dos seres humanos com a matéria. Matéria é tudo aquilo que é encontrado na superfície da terra, de forma natural e anterior a qualquer tipo de ação humana (matéria natural). Toda matéria existente será valorizada a depender da utilidade que esta terá para o ser humano. Sendo assim, a relação da humanidade com a matéria é também política, pois a relação dos seres humanos com a matéria transforma esta em recurso (RAFFESTIN, 1993).

Essa matéria transformada em recurso pode ser dividida em duas categorias, a de recursos renováveis ou de recursos não renováveis. A título de exemplo, o solo e a água são recursos que podem ser considerados renováveis, pois tendem a se recuperar de maneira mais rápida. Esses recursos renováveis precisam ser geridos, de modo a definir o ritmo de utilização e recuperação, para que não venham a se esgotar. Carvão, petróleo, gás natural, jazidas de ferro, de cobre, chumbo, etc. são exemplos de recursos não renováveis, isso porque, por mais que alguns tendam a se recuperar, a velocidade da recuperação é muito lenta, menor que a necessidade de sua utilização. A regulação destes deve ser no sentido de limitar o uso, definindo pouca/menor utilização para que não se esgote (RAFFESTIN, 1993).

Uma dessas formas de regulação do uso dos recursos é a função social da propriedade, também prevista no art. 5º da CRFB. A função social da propriedade é uma norma reguladora do uso da propriedade privada, cujo o intuito é ajustar o uso de determinado recurso, aqui entendido como um recorte do solo, de acordo com o interesse social. A finalidade dessa norma é atingida quando esse solo, que é propriedade de alguém, cumpre a sua finalidade social, que vai variar a depender de onde esse solo está localizado, se em área considerada urbana ou rural. Caso esteja localizado em área considerada urbana terá de obedecer a finalidade específica estabelecida no plano diretor da cidade, que é a lei municipal que trata do planejamento das cidades, e tem como finalidade estabelecer políticas de

desenvolvimento urbano. Já as propriedades consideradas rurais devem atender ao aproveitamento de modo racional, aplicando medidas que gerem o menor impacto ambiental possível dentro do tipo de atividade que esteja sendo desenvolvida, e deve ser mantida produtiva (SALEME, 2022).

Para além das regras normativas, há três comportamentos que podem ser adotados com relação ao uso e aproveitamento dos recursos provenientes das matérias naturais: o exploracionista, o preservacionista e o conservacionista.

O comportamento exploracionista é aquele que somente se preocupa com o quanto aquele espaço pode ser utilizado, de forma a extrair o maior número possível de recursos e lucratividade. Não apresenta nenhuma preocupação com o ritmo da exploração ou se aquela matéria natural irá acabar. A única forma de regulação admitida pela postura exploracionista é a de mercado, por isso, enquanto o mercado for favorável, em outras palavras, enquanto houver demanda e a exploração estiver resultando em lucros imediatos ela se manterá (RAFFESTIN, 1993).

O preservacionismo caminha em sentido diametralmente oposto, caminhando não em uma ótica de crescimento, mas de estagnação. Neste caso, a matéria natural sofre pouca interferência da ação humana, e com esse comportamento, renunciam a capacidade de ganho rápido, imediato. Para que a estratégia de preservação possa funcionar dentro de uma sociedade é necessário que haja um consenso entre a população juntamente com aqueles que dominam as estruturas econômicas (RAFFESTIN, 1993).

Por fim, o conservacionismo pode ser considerado um meio termo entre os dois comportamentos acima mencionados. Ele parte da ideia da transformação das matérias naturais em recursos, atendendo as necessidades e objetivos da sociedade, porém, preocupando-se com o ritmo dessa utilização dos recursos para que não venha a faltar. Trabalha com a perspectiva de aproveitamento para o presente e guarda do futuro, pensando em uma gestão de longo prazo (RAFFESTIN, 1993).

Esses três comportamentos normalmente coexistem em um mesmo território dando origem a conflitos ambientais, que são estabelecidos, na sua maioria, justamente em virtude de diferentes visões acerca do uso e apropriação do espaço e seus recursos (ACSELRAD, 2004). Neste sentido, entendemos que não há como serem dissociados o meio ambiente e o meio social, implicando que a vida, a cultura, a sociedade, a economia, as relações, tudo se desenvolve através do meio ambiente.

Tratar essas disputas como “conflitos ambientais” e não “conflitos

socioambientais” como preferem alguns pesquisadores se deu de forma consciente. A escolha pela nomenclatura se deu tendo em vista justamente o fato de que, como supramencionado, não é possível dissociar o meio ambiente e o social, pois todas as relações se desenvolvem no ambiente. Nesse sentido, a expressão “conflito socioambiental” seria duplamente redundante, porque todo conflito é social e toda dimensão social é inserida no ambiente (SOUZA, 2019).

Para Acselrad (2004)

Vista a complexidade do quadro que se afigura na reordenação contemporânea dos mecanismos de regulação dos recursos ambientais a nível mundial, coloca-se, tanto para pesquisadores como para formuladores de políticas, o desafio de encontrar os instrumentos de análise apropriados ao entendimento desta rede intrincada de processos sócio-ecológicos e políticos que põem, inelutavelmente, “a Natureza no interior do campo dos conflitos sociais” (ACSELRAD, 2004, p. 9).

A concepção de conflito ambiental normalmente é associada a ideia da escassez e ao pensamento economicista de que existem recursos finitos para demandas ilimitadas. A partir dessa concepção, as propostas de solução para as questões ambientais são igualmente objetivas, excluindo os processos políticos, sociais, culturais e focando nas formas de gestão de recursos ambientais (ACSELRAD, 2001).

As práticas de apropriação técnica do território são as que transformam o espaço de forma direta e clara, de modo mais visível. Entretanto, essas práticas de apropriação técnica são condicionadas tanto pela geomorfologia do espaço quanto pelas formas sociais e culturais, ou seja, pelas escolhas realizadas pela sociedade e pelo modelo cultural prevalecente (ACSELRAD, 2004). Sendo assim, os conflitos ambientais são aqueles que surgem quando existem atores diversos, no mesmo território, que possuem diferentes projetos territoriais para o uso e a ocupação do espaço, atribuindo diferentes significados. Acselrad (2004) define da seguinte forma:

Os conflitos ambientais são, portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrente do exercício das práticas de outros grupos. O conflito pode derivar da disputa por apropriação de uma mesma base de recursos ou de bases distintas, mas interconectadas por interações ecossistêmicas mediadas pela atmosfera, pelo solo, pelas águas, etc. Este conflito tem por arena unidades territoriais compartilhadas por um conjunto de atividades cujo “acordo

simbiótico” é rompido em função da denúncia dos efeitos indesejáveis da atividade de um dos agentes sobre as condições materiais do exercício das práticas de outros agentes (ACSELRAD, 2004, p. 26).

À vista disso, as modalidades de conflitos ambientais predominantes em determinado território, vão depender da configuração do espaço, sua formação e contextos, além do modelo de desenvolvimento. Esses conflitos podem se dar tanto em forma de luta direta no espaço, tendo por base a desigual distribuição de poder no espaço, quanto uma luta simbólica, que gira em torno da legitimação de determinadas práticas (ACSELRAD, 2004).

Little (2001) define os conflitos ambientais da seguinte forma:

Podemos definir os conflitos socioambientais como disputas entre grupos sociais derivadas dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. O conceito socioambiental engloba três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais, o mundo humano e suas estruturas sociais, e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos (LITTLE, 2001, p. 107).

Os conflitos que giram em torno do controle sobre os recursos naturais têm dimensões políticas, sociais e jurídicas. A dimensão política do conflito se apresenta por meio das disputas sobre a distribuição dos recursos naturais, enquanto a dimensão social diz respeito àquelas disputas que tem relação com o acesso a esses recursos. Por fim, a dimensão jurídica do conflito é o embate em prol do controle formal sobre esses recursos (LITTLE, 2001).

Os conflitos que giram em torno dos impactos causados pela ação humana podem ter como consequência a contaminação do meio ambiente, o esgotamento dos recursos naturais e a degradação dos ecossistemas. Por fim, os conflitos em torno do uso dos conhecimentos ambientais giram em torno do controle formal desses conhecimentos; das percepções que diferentes atores têm sobre o risco; e aqueles conflitos que giram em torno dos lugares sagrados (LITTLE, 2001).

## 2.2. TERRITÓRIO DE INSERÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE: GERADOR DE CONFLITOS

O historiador Warren Dean,, em seu livro *A Ferro e Fogo* de 1996, narra os acontecimentos que se desenrolaram na Mata Atlântica brasileira desde antes da ocupação portuguesa até o final do século XX. A narrativa em tom de tragédia

demonstra que os conflitos ambientais estão presentes já há muito tempo, tendo somente ganhado diferentes manifestações de acordo com a época e cultura dominante. Entretanto, há algo em comum por detrás dos conflitos, o desejo de crescimento econômico, a ganância humana.

Quando os europeus chegaram na América do Sul, estes encontraram um ambiente quase intocado e o processo de degradação das florestas ocorreu quase todo em uma era onde já era comum os registros escritos. Assim, podemos ter conhecimento sobre como foi sendo desenrolado o processo de supressão da floresta (DEAN, 1993).

O primeiro produto da Mata Atlântica a ser explorado para comércio foi o pau Brasil. Existe pouco registro de como este comércio foi realizado, mas sabe-se que o interesse por essa mercadoria surgiu a partir dos conhecimentos que os nativos tinham da floresta. O processo de exploração do Pau Brasil foi tão intenso que ainda no ano de 1605 a coroa portuguesa se alarmou com um relatório que expunha que as madeiras iriam se acabar. A partir disso foi criado um controle para o corte de madeira e foi instituída a função de guarda florestal (DEAN, 1993).

Outro produto colonial, ou seja, aqueles cultivados para serem exportados para Portugal, foi a cana-de-açúcar. Ela foi introduzida pelos portugueses em solo brasileiro, e era exportada para os mercados do norte da Europa. Apesar de ser um produto bastante lucrativo, a introdução da cana-de-açúcar não representou grande prejuízo para a floresta (DEAN, 1993).

No ano de 1690 a bandeira liderada por Fernão Dias, que foi contratada pela coroa para procurar riquezas minerais, descobriram ouro. A partir disso, a Mata Atlântica passou por uma invasão ampla e permanente. Somente entre os anos de 1700 a 1800, 1 milhão de quilos de ouro foram registrados e estima-se que outro milhão tenha ficado oculto a fiscalização da coroa. Além do ouro, no mesmo período estima-se que 2,4 milhões de quilates de diamantes foram extraídos. Essa região de ouro e diamantes foi separada da capitania de São Paulo e nomeada Minas Gerais (DEAN, 1993).

Esse foi o início do que Espindola, Ferreira e Mifarreg (2017) denominam de território da mineração e que a partir do século XX se consolidou através de grandes investimentos na mineração, siderurgia e hidrelétricas. Dentro do território da mineração em Minas Gerais, destaca-se a região do Vale do Rio Doce, que devido a sua formação geológica natural é propícia para a exploração mineral e de outros



recursos.

A região é um espaço que, pelo clima, solo, vegetação, produção econômica e outras características próprias, se diferenciam dos espaços próximos. Nesse sentido, a região é o espaço de diferenciação, uma faixa intermediária entre a cidade e o país.

Podem existir no mesmo espaço tantas regiões quantos sejam os critérios que se use para a diferenciação (SOUZA, 2021), se o critério de análise escolhido for a vegetação nativa, o recorte espacial seria um, ao passo que se o critério for o desenvolvimento econômico, por certo o recorte espacial delimitador da região seria outro. Em virtude disso, destaca-se que a região aqui estudada será aquela definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como sendo a região intermediária de Ipatinga, que é um espaço de diferenciação localizado dentro do Vale do Rio Doce, mais especificamente no chamado médio rio Doce.

Figura 1 - Região Intermediária de Ipatinga



Fonte: IBGE, 2019.

A região geográfica intermediária de Ipatinga é composta por 44 municípios, dentre os quais 3 integram o território do Parque Estadual do Rio Doce, sendo os municípios de Marliéria, Dionísio e Timóteo. A área total da região é de 13.241,06 km<sup>2</sup> e destes, 359,76km<sup>2</sup> são área do PERD. Essa região concentra 5% do PIB do estado,

dentre os quais 36,2% são frutos da cidade de Ipatinga (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OFICIAL, 2021).

As principais atividades que compõem o produto interno bruto são os serviços e a indústria, sendo que a maior participação é da indústria. Na atividade industrial se destaca a transformação (metalurgia e celulose); extrativa mineral (minério de ferro); a construção civil; e a produção, distribuição de energia elétrica, gás, água. A região é a quarta maior exportadora do estado de Minas Gerais e os principais produtos exportados são os minérios, destaque para o minério de ferro (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OFICIAL, 2021).

É neste cenário que o PERD está inserido. Mas, para compreendermos com clareza todo o seu contexto, devemos mais uma vez voltar os olhos para trás e conhecermos a sua história. A região em que hoje fica localizado o parque foi ocupada pela população não indígena no ano de 1847. Neste período ainda não existia a ideia de parque nacional como um espaço de reserva e preservação ambiental. O primeiro parque nacional foi criado nos Estados Unidos no ano de 1872, o parque Yellowstone. No Brasil, a primeira proposta de criação de um parque nacional foi realizada em 1876 por André Rebouças (SANTOS, 2015).

No ano de 1920 houve um surto siderúrgico na área central do estado de Minas Gerais, a quem foi atribuída a vocação siderúrgica pelo estado e elites mineiras. Na década que se seguiu, devido ao aumento da siderurgia aumentou também a produção de carvão que fez surgir a necessidade de abertura de estradas para o transporte. Concomitantemente ao aumento da siderurgia, o governo de Minas começou a idealizar a criação de um parque de consideráveis dimensões que abrangeria as florestas entre o rio Doce e Mucuri (SANTOS, 2015).

Foi somente em 1933, a partir da Convenção para a preservação da Flora e Fauna que ficou definido o conceito de parque como sendo aqueles que possuem características como o controle do poder público para preservação da fauna e flora; ser objetos de interesse estético, geológico, arqueológico, nos quais a caça seria proibida, e serviram à visitação pública. No ano seguinte à convenção, a Constituição Brasileira passou a prever que os estados e o governo central seriam responsáveis por proteger as belezas naturais e além disso, no mesmo ano foi publicado o primeiro Código Florestal (SANTOS, 2015).

Em 1935 foram realizadas as primeiras análises e medições para a definição dos limites do que viria a ser o Parque Estadual do Rio Doce, que foram concluídas

em 1939. O PERD foi oficialmente criado em 1944, através do decreto Lei nº 1.119 de 14 de julho de 1944. O PERD foi a primeira área de preservação criada no Estado de Minas Gerais, sendo atualmente a maior área contínua de Mata Atlântica preservada do estado (SANTOS, 2015).

O PERD foi criado justamente quando a implantação de siderúrgicas no Brasil estava no auge. Ele foi criado pelo governador Benedito Valadares, atendendo a pedidos do Bispo de Mariana, Dom Helvético. O parque pode ser considerado um campo, onde se imbricam diversos interesses antagônicos, gerando conflitos diversos, envolvendo uma gama de atores, sejam públicos ou privados (SANTOS, 2015).

No momento da criação do PERD ainda não existia no Brasil a definição de Unidade de Conservação, que foi introduzida no aparato legislativo a partir da lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que definiu as unidades de conservação como

[...] o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

Por sua vez, as unidades de conservação são divididas entre as de uso sustentável e de proteção integral. As unidades de conservação de uso sustentável são aquelas em que é permitida a exploração de parte de seus recursos naturais, compatibilizando a preservação da natureza com o uso sustentável de seus recursos. As unidades de conservação de proteção integral têm o objetivo principal de preservar a natureza, sendo permitido somente o uso indireto dos seus recursos, referindo-se esse uso indireto como “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais” (BRASIL, 2000).

O Brasil possui um amplo aparato normativo em relação à questão ambiental. Não existe um “código ambiental”, ou seja, as leis que tocam a questão do meio ambiente não estão reunidas em um único material, mas existem diversas leis que tratam do tema, com diferentes vieses.

Apesar de existirem muitas leis que tocam à questão ambiental, muitas delas inclusive anteriores a 1988, a proteção ao meio ambiente ganhou destaque somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que tem em seu arcabouço um capítulo inteiro destinado ao meio ambiente. Ficou assim definido na constituição que o meio ambiente é direito de todos, cabendo à coletividade e ao poder público a sua

preservação e conservação (BRASIL, 1988).

Os conflitos ambientais são parte inerente da Unidade de Conservação. Instaurar e gerir uma UC é lidar com os conflitos que surgem em seu interior e em seu entorno. Isso ocorre porque ao serem criadas, as unidades de conservação trazem consigo uma série de imposições legais a serem obedecidas por aqueles que já viviam neste espaço, agora protegido e em seu entorno, antes da sua criação, e agora se veem obrigados a seguir diversos preceitos normativos, incluindo a desapropriação, em alguns casos (SANTOS, 2015).

O Parque Estadual do Rio Doce fica localizado no médio rio Doce e desde antes da sua criação, essa região já era envolta em diversos conflitos. Entretanto, os conflitos ambientais ainda não eram discutidos, eles só entraram para o debate global de forma efetiva a partir do final da década de 1960, principalmente através das reuniões e documentos do Clube de Roma e a Conferência de Estocolmo (SOUSA, 2017).

Os conflitos da região do médio rio Doce, atual região intermediária de Ipatinga, giram em torno, principalmente, da vocação siderúrgica da região. Isso porque, em parte, há os defensores das usinas, que prezam pelo progresso, e de outro os conservacionistas que priorizam o cuidado com o meio ambiente (SANTOS, 2015). O desenvolvimento está atrelado, na maioria dos casos, à industrialização e crescimento econômico. Tanto o desenvolvimento do Estado, quanto o desenvolvimento pessoal, dos indivíduos, está ligado ao crescimento econômico (DIAS, 2018).

A história do PERD não é linear, pois, o posicionamento do parque com relação a sua inserção ou não à sociedade do seu entorno dependia da gestão que o comandava no momento. Sendo assim, o PERD passou por momentos onde a administração optava por uma gestão mais fechada, optando pelo isolamento como forma de proteção e outros momentos onde a gestão optava por realizar parcerias com outras instituições e a comunidade, considerando que a inserção do parque no contexto regional é uma medida necessária para sua manutenção (SANTOS, 2015).

Um dos principais conflitos que permearam o PERD foi a questão da construção de estradas em seu interior. Em 1950 foi construída a estrada da ponte queimada localizada dentro do parque. No ano seguinte essa estrada foi interditada pelos próprios funcionários do parque (SANTOS, 2015). Até os dias atuais as discussões das estradas no interior do parque ocorrem, girando em torno da abertura ou não dessas estradas e seus impactos para a biodiversidade do parque.

Outro gerador de conflitos são os incêndios que ocorrem em seu interior. O PERD sofreu dois grandes incêndios, ambos na década de 60. Em 1963 ocorreu um incêndio que queimou cerca de 3 mil hectares. Em 1967, um ano após a abertura do parque para a visitação, houve outro grande incêndio, que consumiu cerca de seis mil hectares. A suspeita é que o incêndio foi causado por algum foco deixado por visitantes no interior da floresta (SANTOS, 2015).

Além disso, no ano de 1980 o PERD começou a sofrer com as pressões da expansão urbana, principalmente na região de Timóteo. As cidades que ficam no entorno do parque começaram a se expandir de forma desordenada, sem um efetivo planejamento, acabando por invadir os limites da ZA do PERD, afetando a área do parque. O crescimento urbano é um grande gerador de diversos conflitos, que permeiam até os dias atuais.

Alguns anos à frente, em 2015, surge outro grande fator, gerador de inúmeros conflitos: o rompimento da barragem de rejeitos da empresa Samarco Mineração S. A., uma joint-venture entre as duas mineradoras Vale S.A. e BHP Billinton. A barragem estava localizada na sua unidade de Germano, no município de Mariana. O rompimento ocorreu no dia 05 de novembro de 2015, atingindo o povoado de Bento Rodrigues, que foi destruído quase por completo. Em seguida, a lama de rejeitos se deslocou pelo rio do Carmo até atingir a calha do rio Doce. Após percorrer a bacia do rio Doce, a lama chegou ao mar, no dia 22 de novembro do mesmo ano (ESPINDOLA; FERREIRA; MIFARREG, 2017). Os efeitos e conflitos relacionados ao derramamento de lama no rio Doce afetam o PERD também até a atualidade, como será explicitado a seguir.

### 3. ANÁLISE DAS ATAS DO CONSELHO CONSULTIVO DO PERD

O decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 regulamentou a lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), estabelecendo as normas para criação, manutenção e gestão das unidades de conservação. Dispõe a referida lei, entre seus artigos 17 a 20, acerca do conselho, que será consultivo ou deliberativo a depender do tipo de unidade de conservação, se de proteção integral ou de uso sustentável.

A criação do PERD é anterior à criação da lei que trata do SNUC e que determina os tipos de unidade de conservação. Sendo assim, o Decreto Estadual com numeração especial nº 417 de 09 de outubro de 2015 integrou o PERD no sistema de unidades de conservação, conferindo a ele o título de unidade de conservação de proteção integral (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022). Nesse sentido, o Parque Estadual do Rio Doce, enquanto uma unidade de conservação de proteção integral, dispõe de um conselho consultivo.

O Parque Estadual do Rio Doce foi o primeiro parque do Brasil a ter um conselho consultivo, que foi implementado pela portaria 146/2002 do Instituto Estadual de Florestas, apenas três meses após a publicação do decreto nº 4.340/2002. A posse dos primeiros conselheiros ocorreu em março do ano seguinte.

#### 3.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PERD

Os conselhos gestores são canais de participação que buscam integrar representantes da sociedade civil e do poder público na gestão dos bens públicos. O objetivo é garantir a participação na gestão, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma coletiva, aceitas com maior facilidade pela população e promovendo uma integração do cidadão na sua comunidade (GOHN, 2011).

Gohn (2011) afirma que essa modalidade de participação é tão antiga quanto as expressões de democracia. Assim, ela segue sendo de grande importância pois é resultado de lutas populares pela redemocratização do país. De fato, os conselhos gestores, em seu caráter interinstitucional, cumprem um papel mediador entre a sociedade e o Estado, sendo um grande instrumento de expressão, representação e participação.

De acordo com a lei que institui os conselhos de unidades de conservação,

estes deverão conter entre seus membros a representação de órgãos públicos e da sociedade civil, devendo esta composição ser sempre paritária. Também deverá conter representantes da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). O mandato dos conselheiros tem a duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. A atividade exercida pelo conselheiro é considerada de relevante interesse público e não é remunerada. O conselho possui as seguintes atribuições:

- I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso (BRASIL, 2002).

Cumprido destacar o caráter meramente consultivo do conselho, o que restringe suas ações ao campo da opinião, da consulta e aconselhamento, não contando com poder de decisão (GOHN, 2011). O conselho debate os temas trazidos para a pauta e elaboram propostas de resolução, contudo, não tem poder de ação no campo fático, dependendo, para tanto, de outros órgãos ou entidades.

O conselho do PERD tem um mandato de dois anos, podendo ocorrer uma recondução por igual período. Sendo assim, entre 2013 e 2021, o conselho passou por 4 mandatos sendo: um mandato válido entre maio de 2013 a maio de 2015; um mandato para junho de 2015 a maio 2018, com recondução para até maio de 2020; e, o último mandato analisado, entre 2020 e 2023.

Quadro 1- Composição do conselho ao longo dos anos

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO AO LONGO DOS ANOS								
2013-2015			2015-2020			2020-2023		
Empresas	Poder Público	Sociedade	Empresas	Poder Público	Sociedade	Empresas	Poder Público	Sociedade
CENIBRA	Prefeitura de Marliéria	Fundação Relictos	CENIBRA	Prefeitura de Marliéria	Fundação Relictos	CENIBRA	Prefeitura de Marliéria	Fundação Relictos
ArcelorMittal	PMMG	Unileste	ArcelorMittal	PMMG	Associação dos Moradores do Residencial Alphaville	ArcelorMittal	PCMG	DuPERD
CEMIG	IEF	Sindicato dos produtores rurais de Marliéria	CEMIG	IEF	CBH Piracicaba	USIMINAS	IEF	UNILESTE
COPASA	IMA Timóteo	UFOP	COPASA	Prefeitura de Timóteo	DuPERD	GPM	Prefeitura de Timóteo	SOMACULTURAL
Pousada Parque Mata Atlântica	Prefeitura de Pingo D'água	SOMACULTURAL	Acesita	UFMG	Sindicato dos produtores rurais de Marliéria		CBMMG	CBH Rio Doce
	SEDETUR de Coronel Fabriciano	CBH Piracicaba	GPM		UNILESTE		Prefeitura Municipal de Dionísio	Sindicato dos produtores rurais de Marliéria
			USIMINAS				ARMVA	CEFET

FONTE: IEF<sup>1</sup>

A classificação oficial do IEF em relação aos representantes no conselho trás como sendo parte do poder público todos os órgãos ligados a administração direta ou indireta de todos os âmbitos: estadual, municipal ou federal. Na representação da sociedade civil, entram os movimentos populares, os órgãos educacionais e as empresas de qualquer ramo. Entretanto, essa classificação não leva em consideração a intencionalidade de cada um dos atores. Neste sentido, conforme pode ser observado na imagem acima, os representantes foram separados levando em consideração as suas intencionalidades, ficando as empresas separadas dos representantes da sociedade civil, tendo em vista que suas intencionalidades giram em torno da acumulação e preservação do seu capital.

Deste modo, foram consideradas empresas todos os representantes de empresas. Como poder público foram considerados os órgãos, institutos, prefeituras, enfim, todas aquelas entidades pertencentes ao poder público, seja nacional, estadual ou municipal. Foram considerados como sociedade as organizações da sociedade civil e os representantes da área da educação. Em uma primeira observação já é possível verificar que a composição do conselho não é paritária conforme disposição da lei (Quadro 1).

Em relação às empresas que tem representação no conselho, a maior parte atua no segmento de produção de aço, celulose e empreendimentos imobiliários.

<sup>1</sup> Informações fornecidas pela gestão do Parque Estadual do Rio Doce. A portaria de nomeação destes conselheiros não encontra-se disponível no portal do IEF.



Além disso, aparecem algumas concessionárias de serviço público de água e energia.

Em relação ao poder público, uma constante é o IEF, que faz a gestão do parque e a Prefeitura Municipal de Marliéria. Nesse setor, o segmento mais representado são as prefeituras das cidades limítrofes ao parque. A prefeitura de Marliéria, que está presente no conselho em todos os anos analisados, corresponde a cidade que tem a maior parte do seu território dentro do PERD. Estando ela sempre representada no conselho, ocorre a pouca participação dos demais municípios que também fazem limite com o parque.

Em relação aos representantes da sociedade civil, o segmento mais representado são os da área da educação. Há pouca representatividade de movimentos populares. Aparece também neste ponto a associação de moradores do residencial Alphavile, localizado no limite do parque. Aparece também o sindicato de produtores rurais de Marliéria, mas não há em nenhum dos períodos analisados a representação do sindicato dos trabalhadores.

Ao longo dos anos a composição do conselho sofreu pouquíssimas alterações no que diz respeito aos seus participantes. No período analisado há instituições de todos os segmentos que se repetem entre um mandato e outro.

Quadro 2 - Instituições com representação no conselho consultivo do PERD ao longo dos anos

ENTIDADE	2013-2015	2015-2020	2020-2023
CENIBRA	X	X	X
ArcelorMittal	X	X	X
CEMIG	X	X	
COPASA	X	X	
Pousada Parque Mata Atlântica	X		
Prefeitura de Marliéria	X	X	X
PMMG	X	X	
IEF	X	X	X
IMA Timóteo	X		
SEDETUR de Coronel Fabriciano	X		
Fundação Relictos	X	X	X
Unileste	X	X	X

Sindicato dos produtores rurais de Marliéria	X	X	X
UFOP	X		
SOMACULTURAL <sup>2</sup>	X		X
CBH Piracicaba	X	X	
Acesita		X	
GPM Empreendimentos		X	X
USIMINAS		X	X
Prefeitura de Timóteo		X	X
UFMG		X	
Prefeitura de Pingo D'água	X		
PCMG			X
Associação dos moradores do residencial Alphaville		X	
CBH Rio Doce			X
DuPERD		X	X
Sindicato dos produtores rurais de Marliéria		X	X
CBMG			X
Prefeitura Municipal de Dionísio			X
ARMVA			X
CEFET			X

Fonte: Elaborado pela autora.

Considerando-se as empresas como um segmento a parte, ao longo dos anos, a maior representação no conselho foi a do poder público e sociedade civil, tendo cada um desses setores 12 diferentes representantes. Em seguida, vem os representantes das empresas, com 8 representantes.

Se incluirmos as empresas no segmento da sociedade civil, este segmento fica "inflado" dando a falsa sensação de que a sociedade participa muito do conselho. Porém, ao notar as empresas que fazem parte do conselho, em sua maioria não são empresas locais e sim empresas que atendem em âmbito nacional e multinacional.

<sup>2</sup> Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desportos e Defesa do Meio Ambiente

Na verdade, a única empresa local é a GPM empreendimentos<sup>3</sup>, que atua em Cava Grande e Marliéria, no ramo imobiliário, com o foco na expansão urbana.

Quando a análise parte das intencionalidades dos atores, podemos dividi-los em aqueles que servem aos interesses do capital, visando o crescimento econômico e a obtenção de lucro e aqueles que tem um viés mais preservacionista, no sentido de conservação do meio ambiente. Aqueles que servem os interesses do capital são o poder público e as empresas, o poder público buscando o crescimento econômico e as empresas buscando maior lucro. Dentre aqueles com viés preservacionista encontram-se os representantes da sociedade civil.

Quando buscadas informações sobre as empresas em seus sites institucionais, em um primeiro momento elas apresentam uma aparência preservacionista. Entretanto, ao analisar os discursos, que foram obtidos através das páginas institucionais das próprias empresas, percebe-se que o principal objetivo é o lucro, e a predominância do ideal de desenvolvimento econômico.

Na página da CENIBRA há a declaração de que, para a empresa “sustentabilidade é alcançada quando o negócio gera valor aos acionistas e às demais partes interessadas” (CENIBRA, 2022). Nesse sentido, eles não entendem sustentabilidade como a preservação do ambiente, através do uso sustentável e sim como obtenção de lucratividade para seus acionistas. Já na parte de “sustentabilidade” da empresa ArcelorMittal o maior foco do discurso está na competitividade e concorrência, da seguinte forma: “queremos ser competitivos e prosperar no mundo de amanhã [...] Nosso pensamento estratégico deve ser baseado na garantia de uma posição competitiva em relação à concorrência” (ARCELORMITTAL, 2019). A GPM Empreendimentos por sua vez, trás como sua missão o fomento da economia (GPM, 2022).

Uma característica marcante nos discursos está na relevância que se atribui ao crescimento econômico como fator determinante para o desenvolvimento, seja na avaliação do desenvolvimento dos lugares (municípios, estados, países), quanto no desenvolvimento das pessoas, como no caso do desenvolvimento humano (DIAS, 2018, p. 12).

---

<sup>3</sup> De acordo com o site institucional da empresa, “a sigla GPM faz alusão às Empresas dos sócios do Grupo: Provest, MCS Advogados e Grupo Guimarães. A missão é fomentar a economia do distrito de Cava Grande, pertencente à Marliéria, município que integra o Colar da Região Metropolitana do Vale do Aço. Com atividades de baixo impacto ambiental, nossos projetos englobam empreendimentos voltados à construção civil, ao ramo imobiliário, ao turismo rural e à sustentabilidade” (GPM, 2022).

Em relação ao poder público, Little (2001) considera o Estado uma entidade contraditória por representar, ainda que de forma desigual, interesses divergentes. Porque o Estado, *lato sensu*, é formado por diversas instituições com finalidades distintas. Com relação ao parque, o Estado se posiciona a favor do desenvolvimento econômico. Exemplos disso são o Programa de Concessão de Parques Estaduais, onde o objetivo é o aproveitamento das finalidades econômicas da unidade de conservação (IEF, 2022) e as propostas de solução colocadas pelo Estado no processo de reparação dos danos relativos ao desastre da Samarco, cuja tendência foi ser favorável às empresas em detrimento da reparação ambiental (ROCHA; GUIMARÃES; MIFARREG, 2021).

Deste modo, a maior parte dos componentes do conselho são aqueles voltados aos ideais de desenvolvimento econômico. As próprias empresas, que desde a década de 40 aceleraram a degradação ambiental em virtude das suas atividades industriais de madeira e celulose, representando ameaças a biodiversidade do PERD, a partir das suas práticas de reflorestamento empresarial com espécies de Eucaliptos, estão ajudando a tomar as decisões referentes ao parque (SANTOS, 2015). Ter esse panorama é importante para compreender as decisões que são tomadas pelo conselho ao longo dos anos.

Cumprir destacar que as reuniões do conselho consultivo da unidade de conservação devem ser públicas, e sua pauta precisa ser preestabelecida no ato da convocação. Da mesma forma, as atas do conselho também são documentos públicos e a solicitação para acesso deve ser realizada junto ao Instituto Estadual de Florestas (BRASIL, 2002).

### 3.2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

A fim de compreender os conflitos que envolvem o território de inserção do PERD foi utilizada uma pesquisa documental. A pesquisa documental, se tratando da análise das atas das reuniões do conselho consultivo do PERD, responsável pela administração do parque, estabelecido pelo decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. O decreto nº 4.340/02 estabelece que todas as reuniões do conselho devem ser realizadas de forma pública, com pauta preestabelecida. Dessa forma, as atas das reuniões são documentos públicos, que foram fornecidos pela administração do

Parque Estadual do Rio Doce, através do e-mail, todas em formato Word e PDF.

Cumprе destacar que inicialmente a proposta da pesquisa seria realizar a análise das atas do conselho consultivo do PERD desde o ano de sua criação, entretanto, ao realizar o levantamento das atas junto à gestão do parque, constatou-se que somente estão disponíveis as atas das reuniões ocorridas a partir do ano de 2013. Nesse sentido, o lapso temporal das atas que serão analisadas compreenderá os anos de 2013 a 2021.

A pesquisa então se desdobrou da seguinte forma: em um primeiro momento foi realizada uma leitura sistemática demarcando todas as situações que denotam conflitos que envolvam o parque. As atas que continham menção a esses temas foram selecionadas para uma segunda análise. A segunda etapa consistiu na catalogação dos conflitos, em forma de banco de dados, utilizando do programa Excel para a organização das informações de identificação do conflito. A próxima e última etapa consistiu na classificação dos conflitos, identificando seu tipo, como por exemplo os conflitos relativos ao desastre da Samarco/Vale/BHP Billinton, conflitos referentes à questão da expansão urbana, dentre outros. As classificações com relação ao tipo foram criadas de acordo com a necessidade observada durante a leitura sistemática das atas.

Esse procedimento é a base para que em seguida, os conflitos identificados fossem contextualizados ambiental, histórica e geograficamente conforme as disposições de Little (2001). Sendo assim, a contextualização ambiental busca identificar o ente natural objeto da disputa. A contextualização histórica busca identificar a duração do conflito, se se trata de conflito recente, ou que se arrasta ao longo dos anos. A contextualização geográfica busca localizar geograficamente o conflito, definindo sua escala. A última etapa da análise consistiria na identificação dos atores envolvidos no conflito, entretanto, as atas não dispõem de informações suficientes para que pudessem ser identificados os atores envolvidos no processo conflituoso. Além disso, será realizada a análise sintética do conflito, à luz das ideias de autores como Acseirad (2004) e Santos (2015).

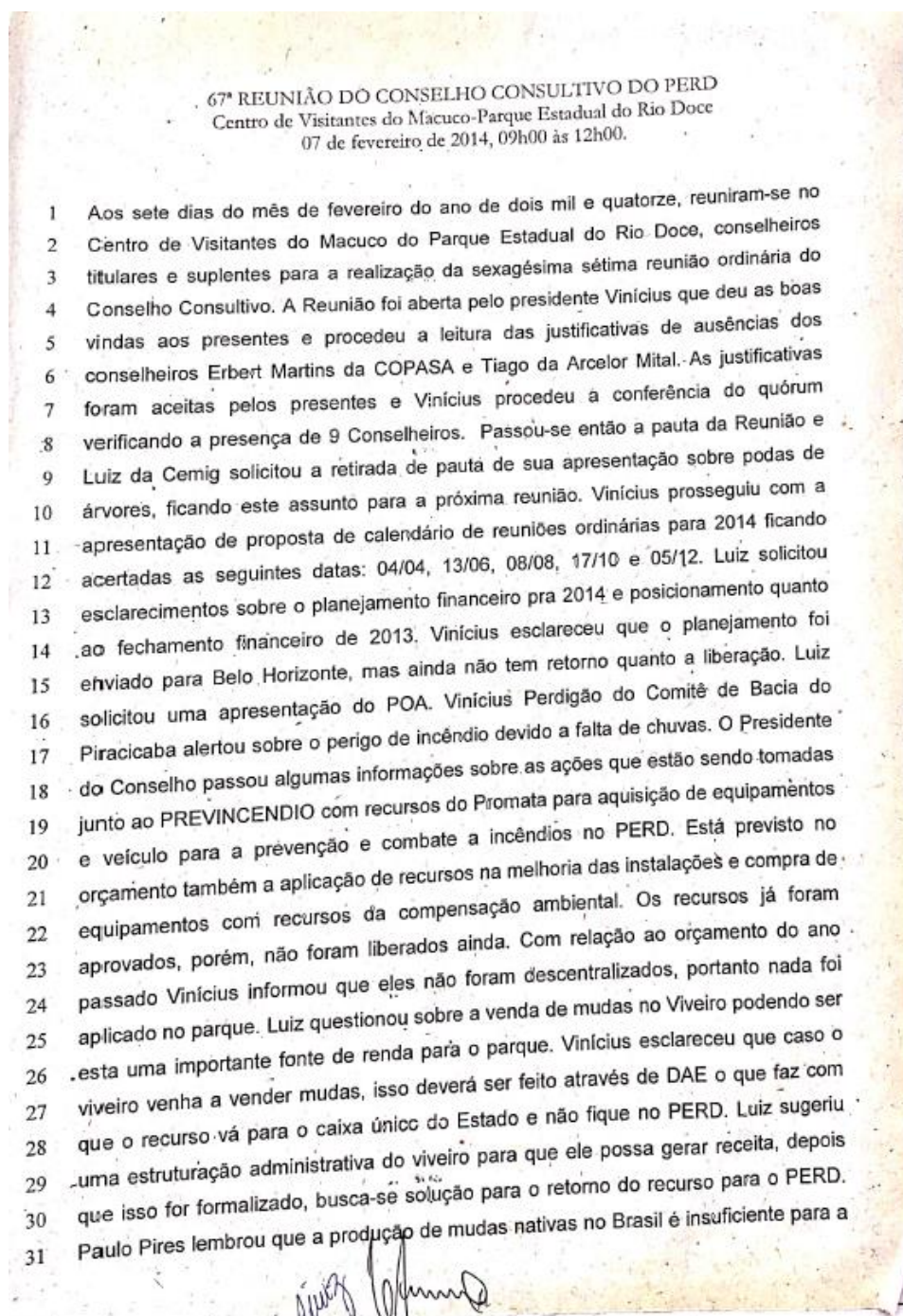
### 3.3. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DOS CONFLITOS A PARTIR DAS ATAS

A primeira ata disponibilizada foi a da reunião número 65, que ocorreu em 30

de julho de 2013 e a última foi a reunião número 102 datada de 03 de novembro de 2021. As atas das reuniões de número 94 e 100 não foram encaminhadas.

Ao todo, foram analisadas 36 atas, das quais apenas duas não apresentaram conflitos. As atas que não apresentaram conflitos foram as que reportaram as reuniões de número 86 e 87, que ocorreram em 02 de março de 2018 e 13 de abril de 2018, respectivamente.

Figura 2 - Ata do Conselho Consultivo do PERD



Fonte: Disponibilizada pelo IEF.

Com relação à forma, as atas não apresentam uma estrutura padrão para sua elaboração. Todas elas possuem algumas informações em comum como o número da reunião, data que ocorreu, horário de início e fim como pode ser observado na Figura 3. No início de cada reunião há sempre uma votação para aprovar a ata da reunião anterior. Em seguida, é perguntado se algum dos participantes da reunião gostaria de propor algum ponto de pauta, o que, se sugerido, é votado para a inclusão ou não. Normalmente os pontos de pautas sugeridos são aceitos. Ficou registrada na reunião 84 que ocorreu em 29 de setembro de 2017 a proposta de definição de um modelo padrão para as atas. A sugestão foi que fosse elaborado um anexo que acompanhe o documento e contenha os encaminhamentos que ficassem definidos em cada reunião e que as atas fossem elaboradas em formato de tópicos com os assuntos da pauta. Entretanto as propostas não foram colocadas em prática. Importante mencionar que no próprio site do IEF há disponibilizado um modelo de ata para as reuniões dos conselhos das unidades de conservação, mas esse modelo também não é seguido<sup>4</sup>.

Notou-se também que não existe um conselheiro determinado com a função de elaboração da ata. Em algumas atas pode ser observado que, no início da reunião era solicitado pelo presidente que algum dos presentes assumisse voluntariamente a tarefa de registrar a reunião. Caso ninguém se disponibilizasse de forma voluntária, o presidente fazia a designação do responsável. Deste modo, em cada reunião a ata é elaborada por uma pessoa diferente.

Também não há como identificar através das atas os conselheiros que estavam presentes no dia da reunião. Ao notar a dificuldade de identificação dos presentes através da leitura das atas, foi questionado junto à gestão do PERD se havia algum registro de presença nas reuniões, sendo informado que não há nenhum documento que comprove os componentes das reuniões. Nesse sentido, nas atas somente aparecem os nomes dos conselheiros ausentes, pois é colocado a justificativa de ausência e daqueles que se manifestaram verbalmente durante a reunião, e aqueles que, por algum motivo, não tiveram falas ou estas não foram relevantes para registro,

---

<sup>4</sup> Modelo de ata de reunião para os conselhos consultivos. Disponível em: [http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2020/CONSELHO\\_CONSULTIVO/MODELOS\\_DOCUMENTOS/Manual\\_formacao/ANEXO\\_G\\_ModeloAta.pdf](http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/2020/CONSELHO_CONSULTIVO/MODELOS_DOCUMENTOS/Manual_formacao/ANEXO_G_ModeloAta.pdf)

não são identificados no documento. Apenas nas atas que correspondem aos anos de 2020 e 2021 é possível realizar a identificação dos presentes, pois, tendo em vista o período de pandemia ocasionado pelo vírus COVID-19, as reuniões passaram a ser na modalidade telepresencial, através do aplicativo *google meet*, contendo nas atas os registros da tela com nome e imagem dos conselheiros presentes.

Após a leitura sistematizada de todas as atas, foram identificados 17 tipos de conflitos, como pode ser observado no Quadro 3.

Quadro 3 - Conflitos e número de menções em ordem decrescente

<b>Tipo de Conflito</b>	<b>Número de vezes que foi mencionado</b>	<b>Reuniões em que foi mencionado</b>
Ocupação Irregular	13	66 de 20/09/2013; 68 de 09/04/2014; 70 de 04/07/2014; 71 de 19/09/2014; 72 de 28/11/2014; 73 de 27/02/2015; 74 de 08/05/2015; 75 de 03/07/2015; 76 de 11/09/2015; 79 de 08/07/2016; 80 de 16/09/2016; 85 de 08/12/2017; 99 de 16/04/2021;
Rodovia LMG 760	12	65 de 30/07/2013; 66 de 20/09/2013; 67 de 07/02/2014; 69 de 30/04/2014; 70 de 04/07/2014; 71 de 19/09/2014; 72 de 28/11/2014; 80 de 16/09/2016; 82 de 31/03/2017; 85 de 08/12/2017; 90 de 22/02/2019; 97 de 11/12/2020;
Desastre da Samarco	11	77 de 27/11/2015; 79 de 08/07/2016; 80 de 16/09/2016; 81 de 07/10/2016; 83 de 07/07/2017; 84 de 29/09/2017; 85 de 08/12/2017; 89 de 31/08/2018; 93 de 13/09/2019; 97 de 11/12/2020; 99 de 16/04/2021;
Estrada no interior do PERD	5	83 de 07/07/2017; 88 de 04/05/2018; 90 de 22/02/2019; 99 de 16/04/2021; 102 de 03/11/2021
Incêndios	4	79 de 08/07/2016; 97 de 11/12/2020; 99 de 16/04/2021; 101 de 06/08/2021
Concessão do PERD	3	91 de 31/05/2019; 97 de 11/12/2020; 98 de 12/03/2021
Construção de Aterro	2	77 de 27/11/2015; 78 de 11/12/2015



Roubo	2	76 de 11/09/2015; 85 de 08/12/2017;
Animais	1	66 de 20/09/2013;
Impactos da Usina	1	96 de 12/11/2020
Falta de Participação Popular	1	95 de 27/11/2019
Mudanças na estrutura da PMA	1	93 de 13/09/2019;
Mudanças na estrutura do PERD	1	92 de 05/07/2019
Problemas econômicos	1	85 de 08/12/2017
Caça e pesca ilegal	1	84 de 29/09/2017
Mapeamento do PERD	1	79 de 08/07/2016
BR 381	1	74 de 08/05/2015

Fonte: Elaborado pela autora

Os conflitos que mais apareceram nas atas ao longo dos anos foram aqueles relativos à ocupação irregular, ao desastre da Samarco, construção da rodovia LMG 760 e as estradas no interior do PERD. Os demais conflitos, em sua grande maioria, foram citados nas reuniões ao longo dos anos apenas uma vez, sem maior aprofundamento nestas questões.

Passemos agora à análise dos conflitos de acordo com o proposto por Little (2001), realizando a contextualização ambiental, visando identificar o ente natural objeto da disputa, a contextualização histórica para identificar a duração do conflito, e a contextualização geográfica, localizando geograficamente o conflito.

Através da análise dos conflitos, pode-se perceber que eles estão imbricados entre si, ou seja, um único conflito pode gerar um efeito cascata, desdobrando em outro e outro conflito. São relações complexas, ocasionadas como menciona Acselrad (2004) pelos diferentes projetos territoriais presentes, com diferentes atores manifestando diferentes visões acerca do uso e ocupação do solo e competição pelos

seus recursos.

A título de exemplo, a caça e pesca, embora citados apenas uma vez, podem estar relacionadas com as estradas, assim como a questão do roubo e incêndios. Mas sobretudo a questão das ocupações irregulares que vêm se multiplicando a partir da especulação imobiliária, decorrente da pavimentação da LMG 760, que coaduna com o Programa de Concessão de Parques Estaduais.

É interessante observar que os conflitos se relacionam entre si, formando uma malha. É possível identificar ligações entre eles e como uns conflitos se desdobram em outros. Para realizar a análise, tivemos como foco central os quatro conflitos que mais aparecem, relacionando-os aos demais conflitos que são pouco mencionados.

### **3.3.1 Ocupação Irregular**

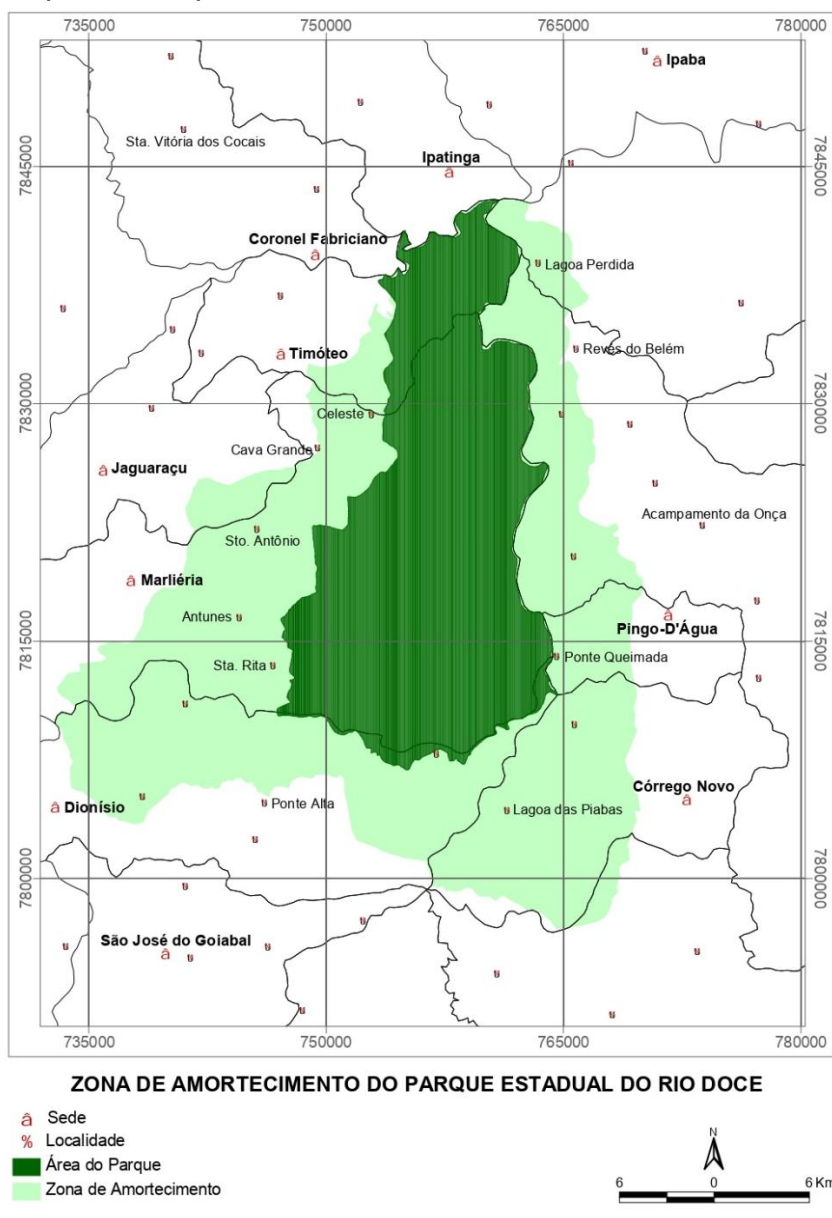
Os conflitos identificados pelo tipo “ocupação irregular”, são aqueles que dizem respeito a questão de ocupações na zona de amortecimento ou dentro do PERD, realizada por empresas ou grandes empreendimentos e também por um indivíduo ou família. É considerada ocupação irregular, toda ocupação do solo no parque ou sua zona de amortecimento que não cumpra os requisitos estabelecidos pela legislação (Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000). Ou seja, imóveis que possuem fração abaixo da parcela mínima estabelecida legalmente para a região são considerados irregulares. Esses conflitos têm como ente natural objeto de disputa o espaço natural do PERD. Com relação à duração do conflito, este aparece desde o primeiro ano de análise (2013), mas sabemos que a sua existência é anterior.

Santos (1988) aponta que o processo de urbanização no Brasil ganhou impulso na década de 50, ganhando ainda mais força na década de 1980. Com esse avanço na ocupação urbana, os espaços foram se tornando cada vez mais um meio artificial, fabricado a partir de restos da natureza primitiva, onde se vislumbra a predominância da obra da humanidade.

Sendo assim, o rápido desenvolvimento do processo de urbanização se torna um problema, tendo em vista que as sociedades passam a se concentrar em aglomerados urbanos sem planejamento adequado de ordenação territorial. Neste processo, a pressão urbana passa a ocasionar diversos danos na zona de amortecimento, sendo estes impactos ao meio ambiente irreparáveis (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022).

O PERD abrange os municípios de Dionísio, Marliéria e Timóteo. Apesar de já haverem aglomerado de pessoas vivendo na região do parque, todos os municípios que o abrangem tiveram suas fundações em data posterior à definição do parque. O município de Marliéria foi fundado em 1953; O município de Dionísio foi fundado em 1948; e o município de Timóteo foi fundado em 1964.

Figura 3 - Mapa do Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento



Fonte: IEF (2001)

O atual plano de manejo do PERD foi elaborado no ano de 2001 e sua área de influência foi delimitada tendo como base a região metropolitana do Vale do Aço e demais municípios de seu entorno, pois, havia a previsão de que poderiam surgir

conflitos e ameaças ao parque a partir destes municípios limítrofes. Além disso, partindo do princípio que as tomadas de decisões referentes ao crescimento econômico da região poderiam resultar em pressões sobre os recursos naturais da Unidade de Conservação (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022). A localização geográfica deste conflito é ampla, pois a ocupação irregular acontece em diversos pontos, principalmente ocasionado pela pressão do crescimento urbano. Os pontos específicos de ocupação irregular que puderam ser identificados são: a zona do Tomazinho; Revés do Belém, distrito do município de Bom Jesus do Galho; Pingo D'água, Timóteo, Marliéria e em seu distrito Cava Grande.

Este conflito perdura até os dias atuais, dado que existem na região ocorrências de vendas de terrenos das áreas da zona de amortecimento do parque para empresas privadas e para particulares. Esses espaços estão sendo transformados em local de pastagem e empreendimentos imobiliários (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022). Esses empreendimentos modificam a paisagem do entorno do parque e a partir dessa ocupação, emergem e estão relacionados diversos outros conflitos, como pode ser observado na imagem abaixo.

Figura 4 - Conflitos que estão interligados com a ocupação irregular



Fonte: Elaborado pela autora.

Dada a intensificação da ocupação humana próxima aos limites do parque, causada pela restrição espacial que permeiam as cidades limítrofes ao parque que acabam não tendo um espaço adequado para sua expansão, faz aumentar os riscos de incêndios. Os conflitos referentes aos incêndios também ocorrem desde a criação do PERD (SANTOS, 2015) e perduram até os dias atuais. As discussões trazidas sobre esse tema nas atas dizem respeito a criação de um grupo de trabalho para viabilizar a prevenção de incêndios, além da disponibilização de verba para construção de aceiros. Este conflito é localizado em toda a extensão do parque e também no seu entorno e tem como ente natural objeto de disputa toda a biota do parque e da sua zona de amortecimento.

A ocupação irregular aumenta também os riscos de atropelamento e ataques de animais (tanto a pessoas quanto a animais domésticos) e a caça e a pesca ilegal, pois facilita a entrada clandestina de pessoas no interior do parque. Além disso, está fortemente relacionada com a pavimentação da Rodovia LMG 760, causa e

impulsionadora deste conflito, que por facilitar o acesso, acaba por valorizar esses terrenos no limite do parque, ficando mais atrativa a construção e venda para obtenção de maiores lucros. Aumenta também a pressão para construção e reforma de estradas no interior do PERD para facilitar o acesso a esses locais.

A construção do aterro neste caso, acaba se tornando uma necessidade para o depósito de resíduos de construção desses empreendimentos. A Prefeitura de Marliéria, para solucionar a questão da destinação de entulhos do distrito de Cava Grande, solicitou a anuência do conselho para a construção de um aterro para a destinação de resíduos da construção civil a ZA do PERD. Na reunião do dia 27 de novembro de 2015 foi levada a proposta e a anuência foi concedida na reunião seguinte, no dia 11 dezembro de 2015. Com relação ao lapso temporal do conflito é possível precisar seu início, em novembro de 2015, com o pedido de anuência para a construção, mas não foi possível identificar uma data de fim, pois, a anuência para a construção não pode ser considerada o fim do conflito, pois, durante o processo de adequação do espaço para recebimento do entulho e durante o tempo que este permanecer em funcionamento podem acabar desencadeando conflitos relativos a drenagem da água, triagem dos resíduos ali depositados, devido cercamento e fiscalização para que não haja depósitos de outros tipos de materiais, dentre outras. A localização também não pode ser identificada. O ente natural objeto de disputa é a biota de parte da zona de amortecimento do parque.

Surge também a necessidade do mapeamento do parque. Este conflito deriva dos problemas relativos à matrícula do parque, seu georreferenciamento, certificação, medidas e confrontações com a vizinhança. Dado a falta de certificação da matrícula do parque, que apresenta memorial descritivo discrepante de sua área regularmente registrada, a vizinhança imediata estaria prejudicada em seus respectivos procedimentos de certificação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). A delimitação do PERD através de novo mapeamento seria uma ferramenta importante para a contenção da ocupação irregular em sua zona de amortecimento.

Diante disso, percebe-se que a ocupação irregular é um problema que afeta a zona de amortecimento do parque como um todo, sendo causa geradora e intensificadora de outros conflitos.

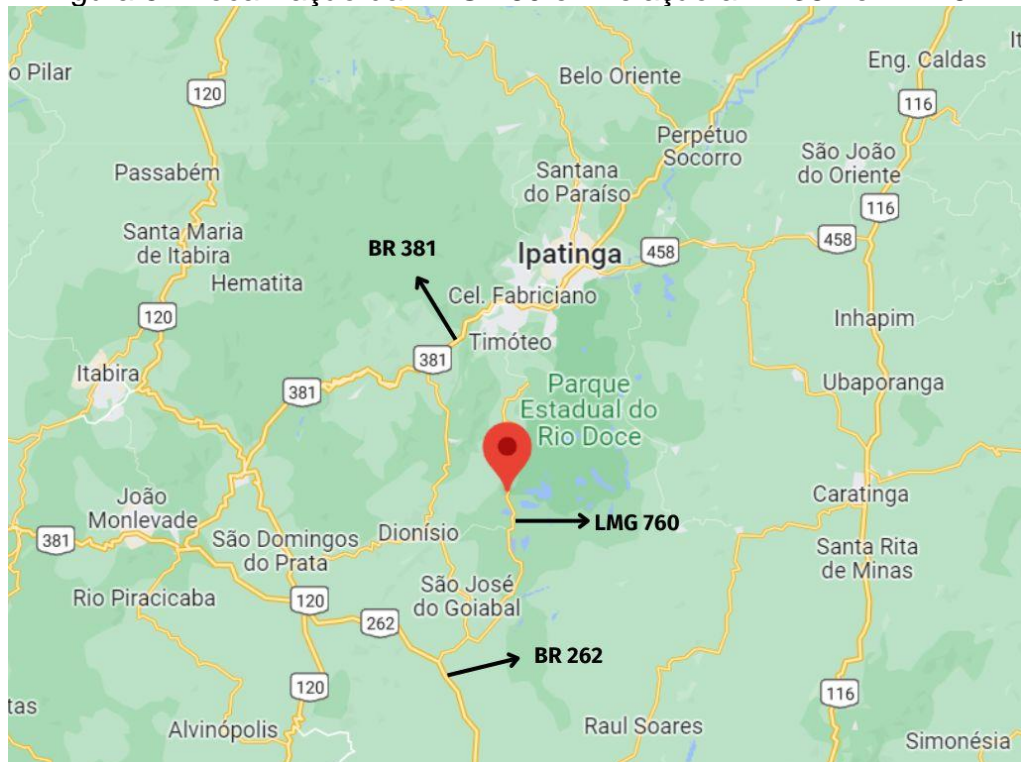
### 3.3.2 Rodovia LMG 760

Os conflitos referentes à Rodovia LMG 760 englobam todos aqueles decorrentes do licenciamento, construção e asfaltamento desta estrada. Inclui-se como parte e/ou evidência de tal conflito as discussões acerca das medidas de compensação que deveriam ser realizadas em contrapartida à construção da rodovia; o grupo de trabalho criado para acompanhar e fiscalizar o andamento das obras; as paralisações das obras que ocorreram, primeiro por parecer do Ministério Público, e em outro momento para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); e as discussões que envolvem os benefícios que a estrada pode trazer para o turismo na região. O ente natural objeto de disputa neste caso é o ecossistema contido na ZA do PERD por onde passa a estrada, quanto o do próprio parque.

Este conflito é notado historicamente na região do PERD, tendo se iniciado com a disputa pela abertura dessa estrada no ano de 1980 e se estendem até os dias atuais. Há, nesse sentido, interesses econômicos e políticos em ligar as regiões através da estrada, para o favorecimento de projetos territoriais de alguns atores deste território como as comunidades do entorno do parque e o setor industrial do Vale do Aço (LAMOUNIER, 2017).

Nas atas, as discussões sobre esse tema se iniciaram em 2013 e são mencionadas até o ano de 2021. A previsão de término das obras de pavimentação era para o ano de 2022, entretanto, até o final das pesquisas relacionadas a esse trabalho, as obras ainda não foram concluídas. Em relação a localização geográfica, a rodovia LMG 760 começa na cidade de São José do Goiabal, passando por toda a zona de amortecimento do lado Oeste do PERD, atravessando os municípios de Timóteo e Marliéria. Ela liga a BR-381 e a BR-262, proporcionando a conexão entre a região do Vale do Aço e a Zona da mata.

Figura 5 - Localização da LMG 760 em relação a BR381 e BR 262



Fonte: Google Maps, com modificações da autora.

Mais uma vez, o conflito referente à Rodovia LMG 760 está imbricado com outros conflitos, sendo gerador e fator agravante de problemas no território do PERD. Acerca disso, Dias (2018) faz as seguintes colocações:

O aumento no fluxo de pessoas e veículos aumenta também os riscos de atropelamento de animais – o inclusive de animais em extinção – facilita a pesca, caça, construções ilegais, o desmatamento, além de propiciar o aumento dos incêndios florestais, da poluição e de resíduos sólidos. Além dos prejuízos ambientais citados que afetam diretamente a qualidade de vida da população, existem outros prejuízos, como o possível aumento da criminalidade e a consequentemente insegurança dos moradores (DIAS, 2018, p. 36).

Deste modo, podemos observar os conflitos que se relacionam com a rodovia na imagem abaixo.



Figura 6 – Conflitos interligados com a Rodovia LMG 760



Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme já mencionado, a pavimentação da Rodovia LMG 760 faz aumentar o fluxo de pessoas circulando na zona de amortecimento do parque, aumenta o risco da ocorrência de incêndios e a poluição tanto sonora, pelo barulho dos veículos transitando e também poluição de resíduos sólidos, através dos materiais que podem ser descartados pelas pessoas nestes locais.

O aumento do fluxo também aumenta o risco de atropelamento de animais, sua perturbação através do som emitido pelos veículos, assim como a caça e a pesca ilegal que afetam diretamente a fauna do PERD. Os conflitos relativos aos animais, apesar de também ser apontado por Souza (2015) como um problema constante, é mencionado apenas uma vez nas atas. Nesta ocasião é relatado que houve um ataque de onça a um animal doméstico em uma residência próxima ao parque, mas não há maior aprofundamento nem são delongadas as discussões sobre o tema.

Lamounier (2017) menciona que um dos maiores danos que o empreendimento pode causar é justamente o atropelamento da fauna silvestre, tendo em vista que o

asfaltamento da rodovia permitiria os carros transitarem em alta velocidade. Além disso, a construção e o asfaltamento da rodovia por si só provocam a perda da flora naquele local. Existem dezessete espécies da flora ameaçadas de extinção que podem sofrer os impactos no parque (LAMOUNIER, 2017).

Há também o possível aumento da criminalidade, facilitando os roubos, tanto dentro do próprio parque quanto das populações que vivem em seu entorno. Sendo assim, até mesmo o desenvolvimento econômico prometido pelo asfaltamento da rodovia fica comprometido, pois, se o empreendimento ocasiona uma piora na qualidade de vida dos moradores, ela não representa um desenvolvimento integralizado (DIAS, 2018).

Relaciona-se também com as questões referentes à BR 381, que se inicia a partir das propostas de duplicação da rodovia, que passa ao norte do parque entre as cidades de Ipatinga e Coronel Fabriciano. Ao questionar a empresa responsável pelas obras de duplicação, esta não soube responder quais seriam os impactos para a bacia do rio Piracicaba e para o PERD. O conflito é mencionado uma vez apenas no ano de 2015, não sendo possível identificar pelas informações trazidas em ata o seu desdobramento. A duplicação da rodovia se torna necessária a partir do aumento do fluxo de veículos ocasionado pela pavimentação da LMG 760.

A rodovia LMG 760 também despertou uma tensão entre os moradores do entorno do parque e a administração do parque, tendo se desdobrado uma manifestação que ameaçou bloquear a estrada do parque, e prejuízos à reputação do PERD.

Em relação a manifestação, houve em abril de 2014 uma ameaça de bloquear a estrada do PERD no dia da Romaria, que é uma festa tradicional promovida pela diocese de Marliéria, em que após uma semana de comemorações, no último dia é realizada uma cavalgada até a capela do parque. A preocupação foi quanto ao embate entre manifestantes e os participantes da festa. Não houve realmente o bloqueio da estrada no dia da Romaria, que ocorreu no dia 19 de julho de 2014.

Os conflitos relativos à reputação do PERD apareceram quando foram paralisadas as obras da Rodovia LMG 760 a pedido do MP. O pedido foi atendido pela justiça e a paralisação das obras ocorreu em dezembro de 2013 levando a população que vive no entorno do parque a acreditar que a paralisação estava relacionada com ordens da gestão do parque. Ocorre que a suspensão das obras foi realizada através de pedido do Ministério Público no processo judicial nº 002413255715-8, que alegou

que a obra representa diversos riscos para o parque (LAMOUNIER, 2017).

No final do ano de 2014 houve a retomada das obras, e não houveram novas menções acerca da reputação do parque. As discussões acerca da reputação do parque revelam como muitas vezes a área de preservação é vista como um entrave para o desenvolvimento pela população que vive ao seu redor.

Entre junho e julho de 2018, Dias (2018) realizou um levantamento acerca da visão que os moradores da cidade de Marliéria têm sobre o parque. A pesquisa demonstrou que apenas 5,6% dos entrevistados veem o parque como um entrave para o desenvolvimento, ao passo que 61,7% acreditam que o parque ajuda para o desenvolvimento da cidade. Sendo assim, no que tange a população de Marliéria, os conflitos relativos a reputação do parque estariam quase completamente resolvidos.

Importante destacar que o conselho do PERD em todas as discussões se posicionou favorável ao asfaltamento da rodovia LMG 760. Não foram mencionadas todas as consequências que a estrada poderia causar à biodiversidade do parque, o foco das discussões estava relacionado a atender a demanda popular, que também se posicionava favoravelmente a rodovia. Isso pode evidenciar a fragilidade do conselho que ao buscar conciliar o parque com a população do entorno, finda por relevar os interesses/fins últimos da própria UC.

### **3.3.3 Desastre da Samarco**

Os conflitos identificados como “Desastre da Samarco” são todos aqueles decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, que pertencia a empresa Samarco/Vale/BHP Billiton, incluindo os referentes aos danos e aos processos de recuperação e mitigação destes. Como dito anteriormente, a região onde se localiza o PERD é marcado pela vocação siderúrgica. Espindola, Ferreira e Mifarreg (2017, p. 68) empregam o termo “complexo minero-metalúrgico”, pois entendem que os dois setores são imbricados “como um conjunto de sistemas de objetos indissociáveis do conjunto de sistemas de ações”.

O ente natural objeto de disputa é, principalmente, o rio Doce que foi afetado pelos rejeitos da mineração, mas não se reduzem a ele. Espindola, Ferreira e Mifarreg (2017) apontam que

O desastre da Samarco/Vale/BHP alargou o envirotechnical regime da

mineração, ao deixar claro que o risco é muito mais extenso e as ameaças muito mais abrangentes, podendo afetar diferentes dimensões: de natureza social (cidades, vilas, povoados e comunidades rurais ao longo das calhas dos rios); de natureza econômica (empreendimentos econômicos empresariais e diferentes atividades de subsistência); de natureza ecológica (parques, unidades de conservação, áreas de proteção permanentes, matas ciliares, habitats diversos e seus coabitantes); de natureza cultural (patrimônio histórico e arqueológico, paisagens naturais e bens materiais e imateriais que refletem os modos de vida, subjetividades e hábitos diversos); de natureza financeira (gastos públicos ou privados para mitigação de perdas; indenizações diversas; e restauração/recuperação de imóveis, serviços urbanos, infraestruturas, paisagens, solos, equipamentos, entre outros); de natureza subjetiva (impossibilidade de mitigação, restauração ou recuperação decorrente de morte, dano irreparável ou remoção dos locais originários) (ESPINDOLA; FERREIRA; MIFARREG, 2017, p. 89).

Sendo assim, o desastre afeta o parque e seu entorno em múltiplas dimensões. Afeta sua fauna, sua flora, toda a sua biodiversidade, seu interior e sua zona de amortecimento e também as pessoas que vivem em seu entorno.

Os conflitos referentes ao desastre da Samarco emergem com o rompimento, no dia 05 de novembro de 2015 e também perduram até os dias atuais. A primeira forma de tentativa de solução do conflito foi por meios extrajudiciais. Logo após o rompimento da barragem de Fundão foi celebrado o TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta) entre o poder público e as empresas responsáveis pelo desastre. A partir desse acordo foi criada a Fundação Renova, que seria o ente responsável pela reparação dos danos causados pelo desastre (ROCHA; GUIMARÃES; MIFARREG, 2021).

Após, foi impetrada pelo Ministério Público Federal uma ação civil pública, visando a reparação dos danos socioambientais provocados pelo desastre. Essa ação está tramitando até os dias atuais, sem haver uma previsão de quando os danos efetivamente serão reparados.

Em relação ao posicionamento do conselho, ao longo do período analisado pode-se observar que as menções ao desastre em sua grande maioria estavam relacionadas com a compensação financeira que a Fundação Renova destinaria ao PERD. Nas primeiras vezes em que o desastre é mencionado, em agosto de 2016, é enfatizado os desafios que a gestão do parque enfrentaria para cobrar efetivas ações de reparação. A partir daí a reparação foi se tornando sinônimo de liberação de verbas por parte da Fundação Renova.

Em outubro de 2016 houve uma reunião do conselho apenas para que fossem apresentados os representantes das empresas causadoras do desastre. Nesta

reunião, foi informado que a Fundação Renova iria custear os estudos referentes aos impactos do PERD e implementar ações de reparação até o ano de 2017.

Ocorre que no ano de 2017 não houve nenhuma ação efetiva por parte da fundação nas ações de reparação. Em julho deste ano os conselheiros questionaram a presidência acerca dos recursos financeiros prometidos pela fundação e a resposta foi que o parque estava defasado, pois estavam priorizando as ações no estado do Espírito Santo. No mês de setembro foi encaminhado um ofício a renova cobrando os recursos e uma relação das atividades a serem desenvolvidas e em dezembro foi questionado se a fundação poderia investir no entorno do PERD.

No ano de 2019, como forma de compensação aos danos causados pelo desastre da Samarco, a Fundação Renova destinou 93 milhões de reais em recursos para melhorar a estrutura e fortalecer o turismo no parque (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021). Mais uma vez, importante ressaltar que o investimento da Fundação Renova, além de ser acatada é celebrada pelos conselheiros do parque, sem a discussão acerca de um efetivo processo de reparação. Ocorre que a destinação de recursos para infraestrutura e turismo não resolve o problema dos danos ambientais, pois o rio Doce que corta o parque continua adoecido, e ainda restam dúvidas acerca da qualidade da água.

Além disso, Mifareg, Campos e Guimarães (2021, p. 9) destacam que a atividade do turismo por si só também pode ser um grande gerador de impactos para a biodiversidade do parque. Alguns dos impactos mencionados são a poluição sonora, que gera estresse nos animais, atividades degradadoras, a poluição material, através do descarte de lixo em locais inadequados e a utilização, pelos visitantes de produtos que não são biodegradáveis.

Esse investimento também reforça outro conflito latente na unidade de conservação, que é a concessão do parque à iniciativa privada. Os conflitos relativos à concessão do PERD surgem a partir do ano de 2019 e também perduram até os dias atuais. Ele diz respeito ao programa de concessão de parques estaduais, lançado pelo governo de Minas Gerais em 11 de abril de 2019 e prevê a concessão dos parques estaduais, incluindo o PERD, para aprimoramento, diversificação e exploração dos serviços turísticos ofertados (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2022).

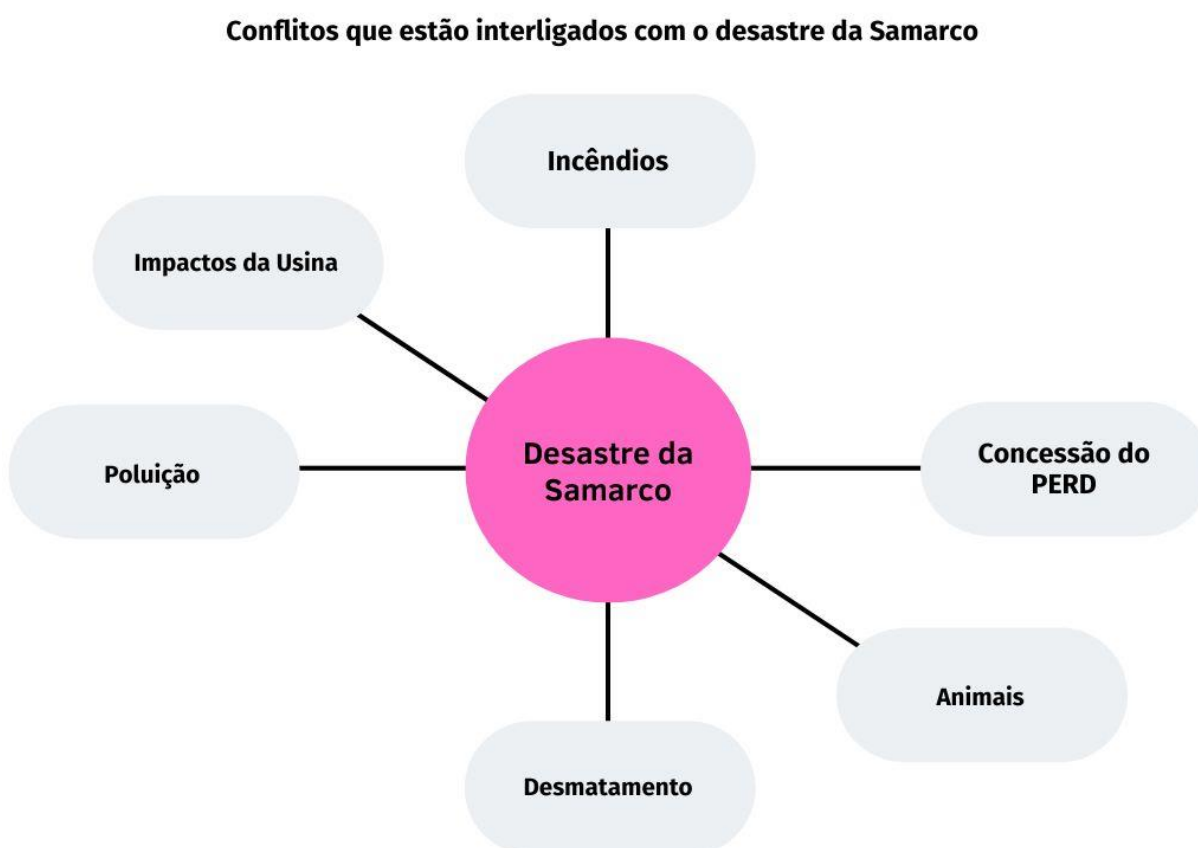
Nas discussões do conselho no mês de maio de 2019, foi apresentado o projeto de concessão e seus benefícios. Na reunião de 02 de maio de 2021 foi informado que

a primeira ação do programa iria ocorrer naquela semana, onde os técnicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) iriam visitar o parque para avaliar a sua estrutura. Nesse sentido, a localização geográfica do conflito engloba toda a extensão do PERD e este (o parque) é o ente natural objeto da disputa.

Da mesma forma, na apresentação do projeto não foram mencionados os desdobramentos negativos que este poderia ocasionar. O aumento na circulação de turistas também traz impactos para as populações que vivem no entorno do parque, acirrando disputas com relação ao uso material e simbólico da região do PERD, instaurando-se conflitos ambientais (MIFARREG; CAMPOS; GUIMARÃES, 2021).

Sendo assim, o desastre da Samarco também está relacionado com diversos outros conflitos que permeiam o PERD, como está esquematizado na imagem abaixo.

Figura 7 - Conflitos que estão interligados com o Desastre da Samarco



Fonte: elaborado pela autora.

### 3.1.4 Estradas no interior do PERD

As discussões acerca das estradas no interior do PERD também datam desde sua criação e se relacionam intimamente com a questão da ponte queimada. De acordo com Santos (2015, p. 28) “[...] o Parque convive desde a década de 1950 com a presença de uma estrada em seu interior, percebemos que essa via materializa os conflitos presentes na sua criação e manutenção”. A principal discussão do conselho com relação às estradas no interior do parque versa sobre a estrada-parque.

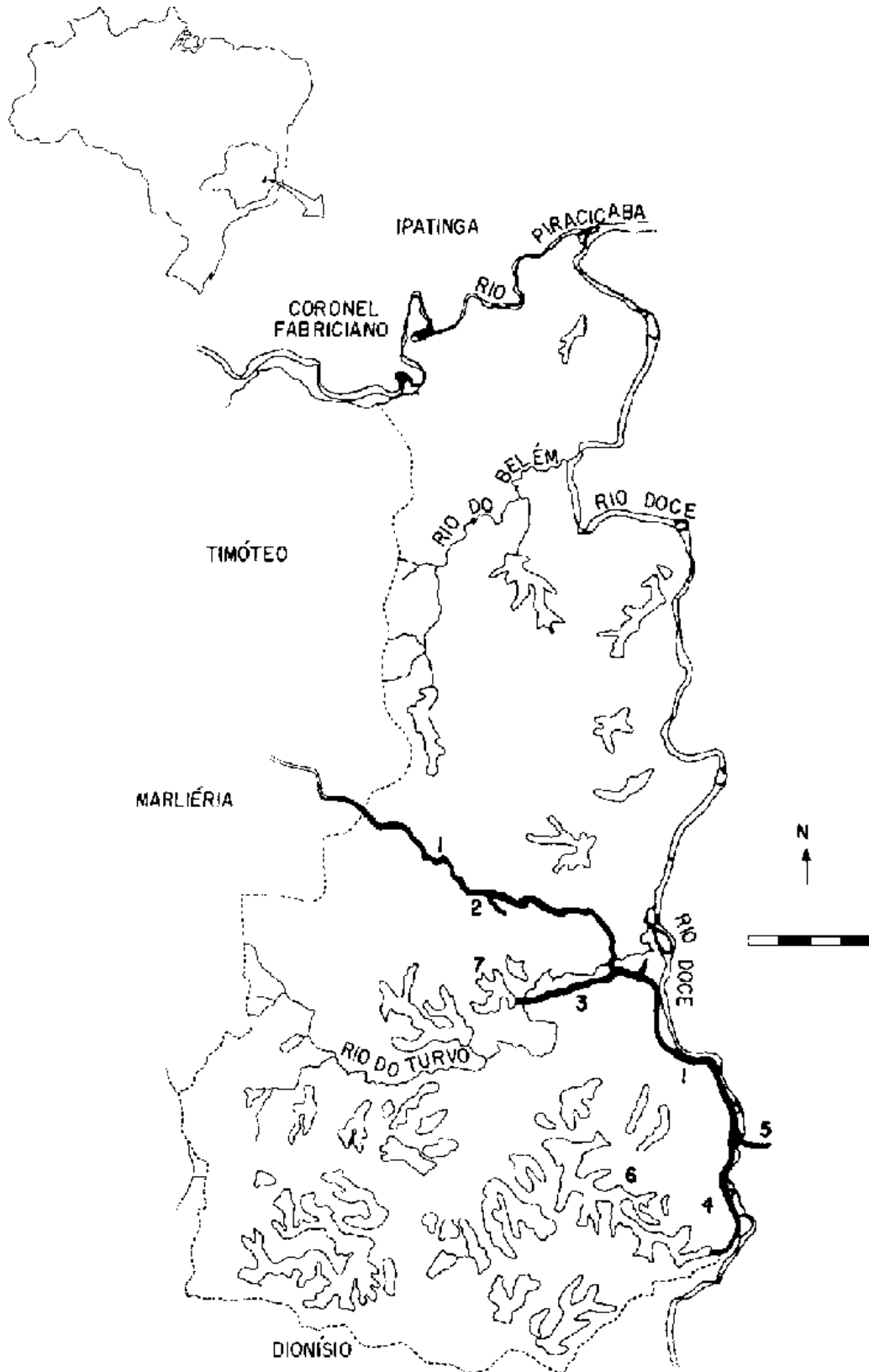
Os conflitos relativos à estrada-parque, são aqueles que dizem respeito às propostas de construção de uma estrada que ligaria a cidade de Marliéria ao parque. De acordo com Dourojeanni (2021), as Estradas-parque são

[...] uma modalidade de preservação da paisagem de estradas que percorrem locais naturais ou antropizados que são particularmente belos. Se caracterizam, tipicamente, por ter vegetação arbórea ou arbustiva na área de influência direta e visual do eixo rodoviário e estacionamentos amplos desde os quais se pode apreciar em segurança as paisagens. As estradas-parques não têm a função de preservar a diversidade biológica, mas podem contribuir a este objetivo. Podem passar por terras públicas tanto como privadas. Existem em muitos países, mas são especialmente aproveitadas nos EUA tanto no nível federal como estadual (DOUROJEANNI, 2021).

Foi ressaltado ao longo das reuniões do conselho os benefícios da estrada como um museu natural e importante instrumento de ordenação territorial. Entretanto, a sua construção exigiria uma grande supressão de Mata Atlântica, exigindo, para tanto, um processo burocrático para sua autorização, incluindo, inclusive, ações judiciais. Para isso, houve a criação de um grupo de trabalho em março de 2021 para estudar a viabilidade da construção e implantação da estrada-parque.

Com relação ao tempo, sabe-se que a discussão acerca da construção da Estrada-Parque se arrasta ao longo dos anos, desde a criação do parque (SANTOS, 2015). Entretanto, a primeira vez que este tema aparece nas atas do conselho é no ano de 2018 e sua última aparição é no ano de 2021. Em relação a localização geográfica, esta pode ser observada através da imagem abaixo:

Figura 8 - Localização geográfica da Estrada-Parque



Fonte: Garcia (2021)

1. Estrada Cava-Grande – Ponte Queimada (estrada que corta o parque);
2. trilha da Garapa Torta;
3. trilha da Lagoa do Meio;
4. trilha do Aníbal;
5. Ponte Queimada;
6. Lagoa do Aníbal;
7. Lagoa do Meio.



Ainda sobre o tema das estradas no interior do PERD, é mencionando um acordo que havia sido firmado, estabelecendo que após a construção da Rodovia LMG 760 todas as estradas que passam pelo interior do parque seriam fechadas. Ocorre que, posteriormente, é mencionado que a reforma da ponte-queimada, que liga os municípios de Pingo-d'Água e Marliéria passando pelo interior do PERD, estava prevista no plano de trabalho da Fundação Renova, como medida compensatória em razão dos danos causados ao parque pela passagem da lama do rompimento da barragem de Fundão.

O conflito gira em torno da questão de permitir ou não o uso dessas estradas no interior do parque. Foi mencionado que o uso, ainda que restrito a um público específico, dessas estradas poderiam resultar em outros conflitos como a caça e pesca ilegal, incêndios, dentre outros. Entretanto, o presidente do conselho deixa registrado que existe um movimento da sociedade para a restauração da Ponte e o seu não fechamento. Diante do medo de tomar uma medida voltada para a não restauração da ponte e ter retaliações por parte da população, a solução proposta foi permitir a restauração da ponte e abrir a estrada, mas disciplinar seu uso. Com relação a localização, a ponte-queimada e a estrada que passa por ela ficam localizadas no lado leste do parque, fazendo divisa entre os limites do próprio parque e sua ZA.

Durante as discussões é mencionado que parte desse movimento popular tem uma intenção do uso da estrada para conectar Cava Grande ao vale do aço ao município de Pingo D'água, Córrego Novo que diverge no uso permitido no plano de manejo do parque. Foram mencionados alguns dos possíveis impactos como a caça e pesca ilegal e extrema pressão antrópica. Foi mencionado também que o local onde a estrada passaria é o local onde estão os 10% de mata atlântica residual primária intocada que existe no Brasil. Mesmo diante desses fatores, o conselho, em unanimidade, mais uma vez argumentou de forma favorável à estrada e à restauração da ponte-queimada, regulamentando seu uso para o turismo. Um dos argumentos utilizados a esse favor é o projeto de concessão do parque. Foi argumentado que se essa estrada for ordenada de uma maneira muito planejada, sustentável, vai ser um ativo na economia de Cava Grande e Pingo d'água, já está se pensando na concessão nesse sentido, turismo específico que vai catalisar mais emprego. Sendo assim, o fechamento da estrada foi considerado pelo presidente do conselho uma medida drástica.

Ocorre que de acordo com Santos (2015)

Os impactos ambientais que decorrem desse empreendimento são diversos: alteração do comportamento dos animais, mudança na cadeia alimentar, desequilíbrio ecológico pelas doenças, caça e pesca ilegais, efeito de borda, fragmentação territorial, isolamento populacional, poluição sonora, atmosférica e hídrica, invasões, retirada ilegal de madeira e de palmito, queimadas, aumento de plantas oportunistas nas margens da estrada, aumento na densidade dos cipós presos às copas das árvores, levando-as a quedas, disseminação das espécies exóticas, alterações entre predadores e presas, e por fim, animais comuns se tornam mais comuns e os raros ainda mais raros (SANTOS, 2015, p. 60-61).

Deste modo, percebe-se que as estradas no interior do parque são geradoras e reforçam diversos outros conflitos no interior da unidade de conservação, como pode ser observado na imagem abaixo.

Figura 9 - Conflitos que estão interligados com as estradas no Interior do PERD



Fonte: Elaborado pela autora.

Importante destacar que, já mencionado como consequência direta ou indireta

de outros conflitos, a caça e a pesca ilegal é mencionada diretamente nas atas apenas uma vez, ao tratar da proposta de atividade de observação de aves. Nesta ocasião é mencionado que a prática de observação de aves no interior do PERD poderia inibir esta atividade ilegal, pela presença de pessoas e guias no interior do parque. A caça e a pesca ilegal são um conflito que existe desde a criação do parque e também permeia até os dias atuais, atingindo tanto a área do parque propriamente dita quanto sua zona de amortecimento (SANTOS, 2015). O ente natural objeto da disputa mais uma vez é a fauna do PERD. Esse conflito não é mencionado como sendo consequência ou como sendo agravado por diversas outras situações.

O ponto central da construção das estradas no interior do PERD são os interesses econômicos ligados a elas. A empresa Acesita, por exemplo, foi uma das grandes defensoras da abertura das estradas, que poderia gerar grande economia no transporte da sua matéria prima e o consequente aumento dos seus lucros. A composição do conselho sempre contou com grande representação das empresas metalúrgicas da região, isso, então, explica o posicionamento sempre favorável aos empreendimentos que pregam o desenvolvimento econômico em prol dos impactos ambientais.

### **3.1.5 Outros conflitos**

A questão acerca dos impactos de usinas também só aparece uma vez nas discussões das atas, no momento em que a usina Risoleta Neves passava por um licenciamento para fio d'água. É explicado que isso pode gerar diversos impactos dependendo do manejo, pois será manejado o leito do rio, gerando outro impacto. Apesar disso, o assunto foi pouco discutido. A usina Risoleta Neves fica localizada na Estrada de acesso à Santana do Deserto, na zona rural do município de Rio Doce, mas qualquer impacto que venha a partir dela pode atingir o parque pelo lado leste, onde o rio Doce corre. Nesse sentido, o ente natural objeto de disputa é o próprio rio Doce e a biota do parque que dele dependa.

Importante ressaltar que, como mencionado, a região onde se localiza o PERD tem uma vocação siderúrgica, além de outras indústrias e da mineração (SANTOS, 2015). Apesar disso, há apenas uma menção à questão das usinas e nenhuma vez é mencionada a questão da forte vocação industrial da região e se/como isso afeta o parque.

O conflito referente a falta de participação popular é colocado também uma vez em reunião, ressaltando a necessidade de convocar grupo seletivo da comunidade e levar o conselho para se integrar com as comunidades, tentar inseri-los nas ações, realizar reuniões itinerantes e sempre que possível convidar pessoas da comunidade para participar de forma mais ativa. Não foi mencionado o que é entendido como sendo este grupo seletivo da comunidade. A falta de participação popular é o que acaba gerando na população o sentimento de afastamento com relação ao parque. Uma gestão eficaz é a que aproxima as pessoas. Mais uma vez, a partir das informações contidas em ata não foi possível definir a localização ou a quanto tempo esse conflito permeia a unidade de conservação. Também não há um ente natural objeto da disputa.

Outros conflitos trazidos à pauta são sobre as mudanças na estrutura da Polícia Militar Ambiental e na estrutura de funcionários do PERD. Funcionava no interior do parque o 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental que era responsável pelos delitos cometidos no interior da unidade e seu entorno. Ocorre que, no ano de 2019 houve uma diminuição do número de funcionários efetivos do PERD assim como em toda estrutura do estado, e além disso o pelotão do PERD passou a abranger áreas maiores com outras atividades e demandas. Passaram a ser de responsabilidade de fiscalização da Polícia Ambiental: atividades industriais potencialmente poluidoras, parcelamento do solo, desmatamento, maus tratos aos animais, denúncias. Além disso, em relação à unidade da PMA antes localizada no interior do PERD há informações divergentes sobre o seu funcionamento. Em contato com a Polícia Militar Ambiental, na Sessão de Planejamento (P3) por telefone foi informado que a unidade que se localiza no interior do PERD foi desativada. Ao questionar a gestão do parque sobre esta unidade da PMA a gestão informou que não houve a desativação, mas somente a diminuição do número de efetivos, estando com os trabalhos muito reduzidos.

Com relação ao tempo do conflito, este se iniciou em 2019 com a reestruturação da Polícia Militar Ambiental e a diminuição dos efetivos do PERD e perdura até os dias atuais. Em relação a localização, o conflito afeta todo o parque e sua zona de amortecimento, pois, a diminuição do quadro da PMA e a diminuição do número de funcionários no parque dificulta a atuação para a prevenção dos delitos ocorridos no parque. O ente natural objeto de disputa também é a fauna e a flora do PERD e seu entorno, que ficam mais vulneráveis.

Outro conflito mencionado são os problemas econômicos das pessoas que vivem na região ao sul do parque, ocasionado pela demissão em massa da empresa ArcelorMittal. Esses problemas econômicos levam as pessoas a procurarem meios de subsistência dentro do próprio parque através da caça e da pesca ilegal. Esse conflito foi mencionado no ano de 2017 e não há como precisar por quanto tempo ele se delonga. O ente natural objeto de disputa é a fauna do PERD.

Sendo assim, o principal foco dos conflitos encontra-se localizado no lado oeste do parque, onde se localiza a rodovia LMG 760 e onde encontram-se os maiores focos da ocupação irregular na ZA. Notou-se também o sucateamento dos órgãos ambientais que vem ganhando força na medida em que se instauram as políticas que favorecem o capital e comprometem os aspectos sociais.

#### 4. LEVANTAMENTO DE CONFLITOS A PARTIR DE OUTRAS PERSPECTIVAS

No desenvolver dos trabalhos de pesquisa, revelou-se uma dificuldade no acesso aos documentos e, quando disponíveis, estes tinham informações insuficientes ou pouco claras. Entendemos que cada documento consultado é fruto de um conjunto de intencionalidades, tanto de quem produziu, quanto de quem o guardou ou disponibilizou ou não o acesso para a consulta. Portanto, a presença ou ausência de informações deriva de causas humanas que não podem escapar da análise (CASTRO, 2008).

Deste modo, faz parte da análise da pesquisa as ausências informacionais e as negativas de acesso. Faz parte também a busca por outras fontes de análise, inicialmente não previstas em projeto de pesquisa, para corroborar com o levantamento que se pretendia realizar. Sendo assim, a partir da análise das atas a pesquisa se desdobrou em três vias: a tentativa de acesso aos boletins de ocorrência da Polícia Militar Ambiental; participação nas reuniões do Diálogo do Uso do Solo Mineiro; e entrevistas com os conselheiros do PERD.

##### 4.1. BOLETINS DE OCORRÊNCIA

Inicialmente a proposta era trabalhar com o levantamento dos conflitos a partir dos boletins de ocorrência lavrados no 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, unidade responsável pela lavratura de ocorrências que envolvam o Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento. Pretendeu-se realizar a análise dos boletins de ocorrência também a partir do ano de 2002.

Naquele momento, a pesquisa foi considerada viável, pois, de acordo com a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como lei de acesso à informação, qualquer órgão público integrante da administração direta do Poder Executivo deve fornecer a “informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos”. Dispõe também que qualquer pessoa interessada pode apresentar pedido de acesso a informações, por qualquer meio legítimo (BRASIL, 2011). Nesse sentido, esperava-se a disponibilização das informações por parte da Polícia Militar Ambiental, atendendo aos preceitos legais.

Esta proposta considera que os boletins de ocorrência em si, já são documentação de um conflito e trazem a norma que está sendo infringida. Deste modo, partir-se-ia, desde logo, para a classificação dos conflitos. Após a classificação e sua organização como banco de dados, os conflitos passariam por uma análise quantitativa, para identificar quais tipos de conflitos estão mais presentes. Também seria realizada uma análise com relação ao grau de reprovabilidade jurídica do conflito. Esse grau de reprovabilidade seria medido de acordo com o tipo de punição tipificado em lei para aquele que pratica a conduta desencadeadora do conflito.

Ocorre que ao entrar em contato com o responsável pelo 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental, no dia 25 de fevereiro de 2022, com a finalidade de obter autorização para o levantamento dos boletins, fomos informados que a forma de lavratura dos boletins de ocorrência passou por uma transição entre o boletim de papel para o Sistema Integrado de Defesa Social (REDS) no ano de 2010, sendo possível recuperar apenas aqueles boletins lavrados após esse ano, pois, os boletins que foram lavrados em papel, antes da consolidação do sistema foram perdidos. Sendo assim, o lapso temporal de análise dos boletins de ocorrência poderia compreender apenas período entre 2010 a 2021.

Outrossim, prosseguimos com o procedimento de tentativa de acesso aos boletins de ocorrência. Pretendia-se dar continuidade a pesquisa realizada por Sousa (2017) que realizou o levantamento dos boletins de ocorrência lavrados entre 2010 a 2015. Ocorre que em fevereiro de 2022 o mesmo responsável anteriormente consultado informou que, de acordo com as regulamentações até então eram conhecidas por ele, os boletins de ocorrência só poderiam ser disponibilizados para as partes envolvidas, entretanto, ele iria verificar a disponibilidade e a possibilidade da concessão das informações.

No dia 14 de abril, após quase dois meses sem retorno, foi solicitada novamente a resposta acerca da disponibilidade das informações. Foi informado também que a solicitação de acesso aos boletins de ocorrência deveria ser realizada em contato com a seção de planejamento e emprego operacional (P3) localizado na cidade de Belo Horizonte.

Aqui, percebe-se a primeira violação da lei de acesso a informação. A referida legislação impõe que o órgão ou entidade deverá indicar a recusa de acesso a informação, de forma fundamentada ou conceder o seu acesso, em prazo não superior a vinte dias, contados da data da solicitação (BRASIL, 2011). Entretanto, a primeira

resposta da solicitação veio mais de dois meses depois, apenas após nova provocação. E mesmo após passado o prazo, a resposta não foi nem positiva, nem negativa, mas um encaminhamento a outro setor. Sendo assim, no dia 19 de abril de 2022, foi realizado o contato com a P3 de Belo Horizonte, por telefone. Neste contato foi informado que a localidade correta para a solicitação de acesso a essas informações era a unidade de Ipatinga.

Desta forma, nota-se uma divergência de informações. Observa-se que o Tenente responsável pela unidade de Ipatinga informou que a localidade a ser realizada a solicitação era a de Belo Horizonte. Em seguida, os agentes públicos dessa localidade informam que, em verdade, a localidade correta para a solicitação das informações é a de Ipatinga. Aqui, tem-se a segunda violação à lei de acesso à informação. Isso porque, a referida lei entende que o acesso à informação compreende também o direito de obter a correta orientação acerca dos procedimentos para a concessão do acesso, bem como o local onde poderá ser solicitada e obtida a informação almejada (BRASIL, 2011). E a violação perdurou ao longo do tempo, através de uma série de incompatibilidades de informações, onde uma unidade transferia a responsabilidade para outra e vice-versa.

Diante disso, houve outro contato com a unidade de Ipatinga, dessa vez, através do setor administrativo do Pelotão da Polícia Militar Ambiental. Neste contato, realizado em 09 de maio de 2022, foi informado que o setor correto para solicitação de informações seria o P3 de Ipatinga, entretanto, todos os agentes lotados nesta unidade estavam em férias e seria necessário aguardar seu retorno. Após isso, não foi possível mais contato com o setor administrativo nem com a P3 de Ipatinga, pois não foram atendidas as chamadas telefônicas e não foi informada outra forma de contato.

Dada a impossibilidade de contato com a P3 de Ipatinga, a próxima tentativa de contato foi com o Tenente lotado na Polícia Militar Ambiental de Governador Valadares. Este informou que a solicitação deveria ser feita junto ao responsável pelo policiamento ambiental em Ipatinga. No dia 18 de maio de 2022, em contato com o Tenente que atua na unidade especializada de Meio Ambiente de Ipatinga, a informação foi que a solicitação dos boletins de ocorrência deveria ser oficializada junto ao Tenente Coronel comandante do batalhão da Polícia Militar do Meio Ambiente de Belo Horizonte, via e-mail. O ofício de solicitação das informações foi encaminhado no dia 31 de maio de 2022 (Anexo I e II).



A resposta ao ofício veio por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp, no dia 05 de julho de 2022, através do intermédio do Tenente atuante na Polícia Militar Ambiental de Governador Valadares.

Gentileza prestar a Senhora lesmy as seguintes informações:

A Lei nº 12.527, de 18Nov11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, trás:

Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

(...)

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

Desta forma, considerando que nos Boletins de Ocorrência constam expressamente a identificação das pessoas envolvidas, **não seria prudente o fornecimento dos REDS**, mas sim dos dados quantitativos que orientarão a pesquisa mencionada no Ofício anexo.

O Memorando nº 011/2022-CINDS/DOP que trata da disponibilização ao público externo de dados estatísticos criminais e de produtividade da PMMG, em suma prevê que as solicitações relacionadas a Lei de Acesso à Informação deverão ser encaminhadas à Diretoria de Operações - DOP para análise e produção de relatório<sup>5</sup> (grifo nosso).

Observe que mais uma vez houve a violação do prazo previsto na legislação (20 dias) para a resposta da solicitação. A justificativa utilizada foi baseada na Lei de Acesso a Informação, em seu artigo 31. A fundamentação é que tendo em vista que os documentos contêm informações pessoais, estes não poderiam ser concedidos. Aqui, há mais uma violação a referida lei. Acontece que, na própria legislação juntada na resposta há a exceção para essa regra levantada, e a exceção é justamente em caso de acesso a informação para pesquisa científica. Dispõe o artigo 31, § 3º, inciso II, que o consentimento da parte para disponibilização da informação não será

---

<sup>5</sup> Íntegra da resposta ao ofício encaminhado ao Batalhão da Polícia Militar do Meio Ambiente de Belo Horizonte.

necessário em caso de necessidade da informação para “pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral” (BRASIL, 2011).

A pesquisa apresentada se enquadra como sendo de interesse público ou geral, tendo em vista que se trata de estudo que tem como objetivo garantir uma melhor gestão integrada de unidade de conservação, gerida pelo poder público, através do Instituto Estadual de Florestas. Além disso, a pesquisa é um desdobramento de um projeto de pesquisa, aprovado e financiado pela Fundação de Amparo a Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG). Neste caso, o acesso a informação, ainda que se trate de informações pessoais, deveria ser concedida, através de prestação de compromisso de garantia do sigilo das informações pessoais por parte da pesquisadora.

Neste ponto, em observância à lei que prevê que a negativa “o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e [...] ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação” (BRASIL, 2011). Sendo assim, na negativa foi dada a possibilidade de solicitar junto a Diretoria de Operações (DOP) de Belo Horizonte, os dados estatísticos criminais, que poderiam de algum modo, nortear a pesquisa. O ofício de solicitação foi encaminhado a DOP no dia 11 de julho de 2022 (Anexo III e IV), e não houve nenhuma resposta, positiva ou negativa, mais uma vez violando a lei de acesso a informação.

O ponto a ser observado é que, houve o desenvolvimento de uma pesquisa, entre os anos de 2015 a 2017, realizada por Sousa (2017), em que foram utilizados os boletins de ocorrência, sendo liberado para a pesquisadora o acesso ao sistema REDS. A lei, utilizada para fundamentar a negativa ao acesso a essas informações é do ano de 2011, conjugada com a Constituição Federal, do ano de 1988. Essas leis, portanto, já estavam vigentes no período em que o acesso aos documentos foi concedido. Isso deixa o questionamento do porquê em um momento os documentos são liberados para a análise e, em outros, há um processo burocrático, onde deve se passar por várias instâncias e análises e no fim, ter o acesso negado.

Muitos dos conflitos que envolvem o parque historicamente, há uma gama de atores que permanecem ocultos e que têm grande influência nas mais diversas instâncias do Estado e isso pode estar ligado à mudança no procedimento, ainda que a lei não tenha sofrido nenhuma modificação.

Alguns dos fatores que podem estar ligados a mudança de procedimento, são a atuação da Fundação Renova, a mudança no governo Federal, que passou a atuar

de forma ostensiva em relação ao meio ambiente e também o projeto de concessão dos parques estaduais (PARC), que prevê a concessão de alguns serviços do Parque Estadual do rio Doce à iniciativa privada.

A Fundação Renova é uma organização sem fins lucrativos, criada através do TTAC, firmado entre o Governo e as empresas responsáveis pelo rompimento da barragem de Fundão. No ano de 2021, a Fundação Renova destinou 93 milhões de reais em recursos para o PERD, como forma de compensação pelos danos ambientais causados. A previsão é a destinação destes recursos para fortalecer o turismo (FUNDAÇÃO RENOVA, 2021). Esse é o mesmo propósito do projeto de concessão de parques estaduais. Esse programa foi lançado no dia 11 de abril de 2019, e o objetivo do programa é “desenvolver e implantar modelos de parcerias e concessões ambientais voltados para o aprimoramento e diversificação dos serviços turísticos ofertados nas UC’s estaduais” (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 2022).

A partir do ano de 2018 houveram muitas mudanças em como o poder executivo trata as pautas ambientais. Neste período houve a reestruturação de órgãos ambientais como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Além disso, destaca-se a diminuição do número de integrantes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) que passou de 96 para apenas 23, perdendo 80% da representação da sociedade civil (SEGALLA, 2022).

Houve também uma importante alteração legislativa. Foi promulgada em 2018, a lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a lei geral de proteção de dados (LGPD), tendo entrado em vigor no ano de 2020. O objetivo dessa normativa vem exposto logo em seu primeiro artigo, que traz a seguinte redação:

Esta lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (BRASIL, 2018).

Todas essas mudanças políticas e estruturais, podem ter contribuído para a mudança na estrutura da disponibilização das ocorrências. A própria estrutura da Polícia Militar Ambiental foi modificada, e na unidade de Ipatinga, que funcionava no interior do PERD sofreu redução no número de efetivos, conforme relatado nas atas.

Nesse cenário, diante da negativa e ausência de resposta acerca dos boletins

de ocorrência, os únicos dados acerca das ocorrências ocorridas no PERD e sua Zona de Amortecimento foram obtidas através do relatório diagnóstico de Ocupação do solo na Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Uso e Ocupação do Solo, formado por membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Doce. O relatório se trata de informação pública e foi disponibilizado por um dos conselheiros do parque. Neste relatório há duas tabelas, informando o número de ocorrências no PERD e sua Zona de Amortecimento nos anos de 2020 e de janeiro a agosto de 2021.

Figura 10 - Número de ocorrências no PERD e sua ZA

**Tabela 6 - Ocorrências PERD e ZA 2020**

<b>Ocorrências no PERD e ZA em 2020</b>	
<b>Natureza</b>	<b>Quantidade</b>
Flora	39
Fauna	23
Pesca	13
Incêndios Florestais	5
Parcelamento Irregular do solo	3

Fonte: Armazém de dados PMMG-REDS

**Tabela 7 - Ocorrências no PERD e ZA (jan. a ago. 2021)**

<b>Ocorrências no PERD e ZA. Janeiro a Agosto de 2021</b>	
<b>Natureza</b>	<b>Quantidade</b>
Flora	26
Fauna	5
Pesca	5
Incêndios Florestais	12
Parcelamento irregular do solo	4

Fonte: Armazém de dados PMMG-REDS

Fonte: CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (2022)

Pode ser observado nos dados apresentados que o número de ocorrências relativas à flora está em maior número, seguido pela fauna e pesca. Os incêndios florestais no ano de 2020 são substancialmente menores do que no ano de 2021, mesmo este representando um período menor de tempo, sendo que, em todo o ano

de 2020 houveram 5 notificações de incêndio, ao passo que no período de janeiro a agosto de 2021, ou seja, em apenas oito meses, houveram 12 notificações de incêndio. Isso pode ter ocorrido, tendo em vista que no ano de 2020 houve a pandemia do COVID-19, onde as pessoas foram incentivadas a permanecer em casa, havendo menos circulação de pessoas. Inclusive, o PERD permaneceu fechado do dia 18 de março a 30 de setembro de 2020, em virtude da pandemia (ARAÚJO, 2020).

Mas o que chama a atenção é que as ocorrências acerca do parcelamento irregular do solo encontram-se em último lugar no número de notificações, tendo em vista que na análise das atas este é o conflito de maior ocorrência.

Em informações contidas no próprio relatório, existe uma justificativa apresentada pela Polícia Militar, que informou que o baixo número de ocorrências relativas ao uso irregular do solo se dá em virtude de, nos anos anteriores terem sido registradas muitas ocorrências e que, atualmente, a situação das ocupações vem se estabilizando (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022). Entretanto, não foi possível confirmar as informações, nem realizar o levantamento de quantas ocorrências acerca do uso do solo foram lavradas em anos anteriores, tendo em vista que não foram disponibilizadas as ocorrências para consulta. Em suma, não foi possível a realização de uma análise mais aprofundada, pela falta de informações disponibilizadas.

#### 4.2. REUNIÕES DO GRUPO DE DIÁLOGOS FLORESTAIS

O Diálogo do Uso do Solo Mineiro (LUD - *Land Use Dialogue*, em inglês) é promovido pelo Fórum Florestal Mineiro. O objetivo é promover um “espaço democrático de reflexão, diálogo e articulação para inspirar transformações na relação entre conservação de ecossistemas naturais, produção florestal e participação das comunidades locais” (LINO et al., 2022, p. 1). A área escolhida para o primeiro diálogo acerca do PERD foi a região do entorno do Parque Estadual do Rio Doce. Os encontros foram realizados online, nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, e contaram com a participação de representantes de diversos setores, tais como o setor produtivo, a organização da sociedade civil, órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa.

Esta é uma iniciativa que proporciona um espaço para que as diversas partes

interessadas possam ter participação efetiva no processo de construção do conhecimento e liderança de processos que ajudem a trazer uma melhor gestão destes territórios e a promoção de desenvolvimento inclusivo. Para tanto, o trabalho é dividido em três estágios, que são: diálogo de escopo, diálogos de campo; e por fim, um workshop (LINO et al., 2022). Aqui, trataremos do primeiro estágio, que é o diálogo de escopo, onde foram levantados os principais desafios do PERD e entorno. Nesse material estudado, o termo “desafio” pode representar o que ao longo deste trabalho temos nos referido como “conflito”, que são situações em que existem diversos atores com diferentes visões acerca do uso e ocupação desse território.

Os participantes desse evento foram escolhidos por um conselho restrito. O objetivo era que houvesse representantes de diversos setores da sociedade civil e empresas, para que o diálogo pudesse contemplar diversos pontos de vista. Importante ressaltar também que nem todos aqueles que foram convidados participaram do evento, por exemplo, foram convidados representantes do Movimento dos Sem Terra e do Sindicato dos trabalhadores rurais, e estes não compareceram.

Nos encontros, houve a participação de representantes das seguintes instituições:

Quadro 4 - Instituições com representação no LUD

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
Diálogo Florestal
Associação Mineira de Defesa do Ambiente
Faculdade Faveni
World Wide Fund for Nature Brasil
Celulose Nipo-Brasileira S.A.
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
Universidade Vale do Rio Doce
Fundação Renova
Instituto Ekos Brasil
ArcelorMittal BioFlorestas
Plantuc
Instituto Estadual de Florestas

Universidade Federal de Minas Gerais
The Forests Dialogue
Fundação Relictos

Fonte: LINO et al., 2022.

Durante as reuniões houveram trabalhos em grupos, que foram divididos de forma aleatória e discussões em plenária. Foi conduzido então uma discussão que contou com a seguinte questão norteadora: “O que tem que ser melhorado? Quais os principais desafios na região?”. Após a discussão dessas questões em grupos distintos, foi reunido novamente o plenário a fim de consolidar os desafios (conflitos) levantados. Ao todo, foram levantados 23 pontos, quais sejam:

#### Quadro 5 - Desafios consolidados em plenária

Monitoramento frequente da dinâmica do uso do solo (mapas atualizados). Implantar práticas de monitoramento do uso e cobertura do solo para minimizar desmatamentos.
Compartilhamento mais sistemático dessas informações de monitoramento dos fragmentos com demais atores.
Aumentar esforços para educação ambiental tornando o PERD mais conhecido e mais valorizado (foco nas comunidades do entorno). Necessário que os Municípios da zona de amortecimento (entorno) compreendam a importância do Parque e mudem o olhar sobre o PERD.
Falta de corredores ecológicos (corredor entre Jacuba e PERD). Conectividade: pensar no corredor para muriquis (analisar se é possível conectar com RPPN Mata do Sossego).
Biodiversidade ameaçada.
Melhorar a proteção do PERD com fiscalização / denúncias de degradação ambiental.
Gerar oportunidades para a população do entorno / População do entorno socialmente vulnerável.
Contenção de queimadas
Aumentar cobertura florestal nativa (Quadrante 3Q/Sudeste). Região Leste da zona de amortecimento necessita de uma intervenção para criação de área de restauração;
Elaborar um plano de ação com estabelecimento de prioridades e projetos.
Inexistência de Plano de Manejo das unidades de conservação existentes no entorno;
Ordenamento Territorial: Municípios em grande parte não possui mais de 20 mil habitantes, desse modo não possuem obrigação de ter um Plano Diretor, o que seria essencial para os municípios da zona de amortecimento;
Expansão urbana sem planejamento, com parcelamento para fins urbanos na zona de amortecimento e incongruências da legislação municipal com a estadual e federal. Frear o avanço imobiliário nas zonas de amortecimento;
Identificar o potencial de extrativismo sustentável (produtos florestais não madeireiros);
PERD deve reconhecer a relevância das pessoas para o processo de conservação, onde as

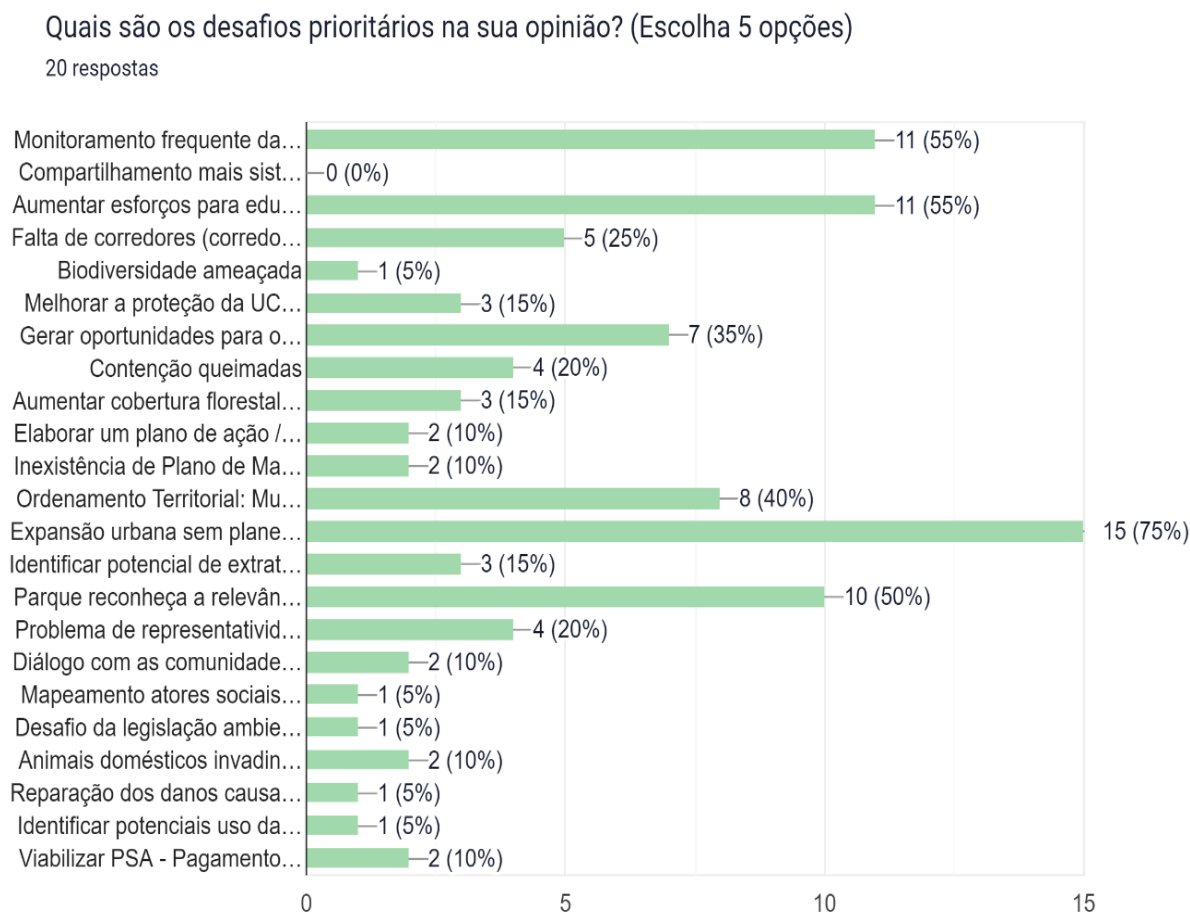
<p>peças da região podem ser aliadas nesta tarefa – trazer o sentimento de pertencimento;</p>
<p>Problema de representatividade no Conselho Consultivo do PERD - população não está tão representada. Criar condições de participação e reconhecer a heterogeneidade (ambiental, econômica e social);</p>
<p>Diálogo com as comunidades é essencial para que as pressões sejam diminuídas;</p>
<p>Mapeamento de atores sociais e suas influências, e capacidades de intervir no território;</p>
<p>Desafio da legislação ambiental vigente - não beneficia os proprietários que mantiveram a conservação de suas propriedades;</p>
<p>Animais domésticos invadindo a unidade de conservação;</p>
<p>Reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão;</p>
<p>Identificar potenciais uso da terra em escala local / micro regionalização dos potenciais de uso da terra;</p>
<p>Viabilizar Pagamento por Serviços Ambientais.</p>

Fonte: LINO et al., 2022, p. 4-5.

Em seguida, esses 23 pontos foram colocados em votação, a fim de definir quais são os desafios prioritários. Cada participante deveria votar em 5 dos desafios que considerassem principais. Dentre eles, o primeiro desafio mais votado foi o referente à "expansão urbana sem planejamento", com parcelamento para fins urbanos na zona de amortecimento e incongruências da legislação municipal com a estadual e federal. Frear o avanço imobiliário nas zonas de amortecimento". O segundo mais votado também tem referência a questão do uso do solo, que é o "monitoramento frequente da dinâmica do uso do solo" (mapas atualizados). Implantar práticas de monitoramento do uso e cobertura do solo para minimizar desmatamentos" (LINO et al., 2022, p. 4-5).



Figura 11 - Votação dos desafios prioritários



Fonte: LINO et al., 2022.

Nesse sentido, podemos observar que a partir de levantamento e análise do grupo de diálogo florestal, ficou definido como maior desafio relativo ao Parque Estadual do Rio Doce a questão da expansão urbana de forma desordenada. Essa informação está indo ao encontro dos dados levantados a partir das atas do conselho consultivo do parque, onde a maior parte das discussões é referente a questão da ocupação irregular, principalmente da Zona de Amortecimento. Da mesma forma, está diametralmente oposta aos dados das ocorrências lavradas nos anos de 2020 e 2021, onde a ocupação do solo foi o menor número de registros. De toda forma, se é fato que os registros de ocorrências são anteriores a este período, conforme informado no relatório, o fato parece ainda mais grave, dado que embora não seja uma questão nova ela segue sendo grave, o que pode indicar que não existem ações efetivas para conter o problema.

No diálogo florestal essa discussão foi para além, e ficou definido em plenária quais são os desafios que decorrem dessa expansão urbana sem planejamento, a

ocupação indevida do solo. São eles: Falta de ordenamento territorial; parcelamento para fins urbanos na zona de amortecimento; Incongruências da legislação municipal com a estadual e federal; Municípios em grande parte não possuem mais de 20 mil habitantes, desse modo não possuem obrigação de ter Plano Diretor, o que seria essencial para os municípios da Zona de Amortecimento; Intensificar e incrementar a presença Estado (Governos e legislativo) (LINO et al., 2022).

Conforme supramencionado, outros desafios/conflitos podem ser adicionados às consequências da ocupação irregular do solo, dado a expansão urbana sem planejamento como a caça e a pesca ilegal, que atingem a fauna do PERD; o desmatamento, que atinge a flora que é suprimida para essas construções; os incêndios; dentre outros. Sendo assim, para melhor compreensão dos conflitos que envolvem o PERD, o próximo passo da pesquisa foi a realização de entrevistas com os conselheiros do parque.

#### 4.3 ENTREVISTAS COM OS CONSELHEIROS DO PERD

Como último recurso de análise, foram realizadas entrevistas com os conselheiros do Parque Estadual do rio Doce, atuantes no biênio 2020-2022. O objetivo da entrevista era, a partir da experiência de cada membro do conselho consultivo do PERD realizar o apontamento de quais conflitos permeiam a unidade de conservação e dentre estes, qual seria o principal conflito. Dentro dessa proposta, a entrevista seguiu-se pelo método de pesquisa qualitativa, através do paradigma interpretativista proposto por Creswell (2007), que assim a define:

A pesquisa qualitativa é emergente em vez de estritamente pré-configurada. Diversos aspectos surgem durante um estudo qualitativo. As questões de pesquisa podem mudar e ser refinadas à medida que o pesquisador descobre o que perguntar e para quem fazer as perguntas. O processo de coleta de dados pode mudar à medida que as portas se abrem ou se fecham para a coleta de dados, e o pesquisador descobre os melhores locais para entender o fenômeno central de interesse. A teoria ou padrão geral de entendimento vai surgir à medida que ela começa com códigos iniciais, desenvolve-se em temas mais amplos e resulta em uma teoria baseada na realidade ou na interpretação ampla. Esses aspectos de um modelo de pesquisa que se revela dificultam a pré-configuração estrita da pesquisa qualitativa na proposta ou nos estágios iniciais de pesquisa (CRESWELL, 2007, p. 186).

Nesse método, são levantadas as diferentes formas em que as pessoas

experimentam e sentem algum aspecto da realidade, sendo o mais apropriado para os objetivos aqui expostos. Sendo assim, as entrevistas se iniciaram com seis perguntas definidas previamente, mas durante o percurso da conversa ao se notar a abertura do participante ou o seu desconforto (postura mais fechada) as perguntas iam sendo conduzidas, outras que não estavam inicialmente previstas eram feitas. Em suma, a entrevista caminha de acordo com os aspectos subjetivos do entrevistado, sem deixar de lado as perguntas inicialmente roteirizadas.

Foi encaminhado para cada um dos conselheiros um formulário, onde este preenchia com os seus dados e o melhor dia e horário para a realização da entrevista. Aqueles que se disponibilizaram, foram entrevistados. As entrevistas foram realizadas através da plataforma *google meet*, com aqueles conselheiros que se disponibilizaram a voluntariamente participarem da pesquisa. Dos 24 conselheiros nomeados, sendo 12 titulares e 12 suplentes, 5 se disponibilizaram a participar das entrevistas. Destes que se disponibilizaram, apenas três de fato compareceram. As entrevistas foram gravadas e será garantido o anonimato dos conselheiros que se disponibilizaram.

Neste sentido, os três conselheiros serão denominados Entrevistado 1, Entrevistado 2 e Entrevistado 3. É importante saber o ponto de partida da fala de cada um dos conselheiros entrevistados, que tem relação com quem eles representam e qual o contexto em que este está inserido. O Entrevistado 1 atua no conselho enquanto representante de uma instituição de ensino superior onde atua como professor. Ele já desenvolveu projetos de pesquisa e iniciação científica no parque, como orientador. O Entrevistado 2 é representante da sociedade civil, e faz parte de uma associação de promoção de cultura de uma das cidades em que o parque está inserido. Por fim, o Entrevistado 3, faz parte da gestão direta do parque.

Dos conselheiros que se disponibilizaram, mas não efetivaram as entrevistas, um é representante do setor da educação e outro é representante da sociedade civil, membro de uma associação. Neste sentido, nenhum dos conselheiros que se dispuseram a participar das entrevistas são representantes de empresas ou do poder público, mesmo que estes sejam a maioria no quesito representação.

#### **4.3.1 Relação do entrevistado com o PERD**

A primeira pergunta feita aos entrevistados foi se o entrevistado já havia visitado o parque para fins de lazer e se o parque tem uma importância pessoal para

o entrevistado. O intuito dessa pergunta foi criar vínculo de confiança com o entrevistado e relacionar a relação pessoal dele com o parque. A hipótese é de que alguns conselheiros não vivem em regiões próximas ao parque e este, portanto, não afeta suas vidas cotidianas.

O Entrevistado 1 relatou que utiliza o parque como meio de lazer e já desenvolveu projetos cujo objetivo foi trazer as pessoas que vivem no entorno do PERD para dentro do parque para que elas pudessem conhecê-lo e, além disso, falar sobre a importância da conservação do parque. Relatou que durante o desenvolvimento desses projetos recebeu muitos *feedbacks* das pessoas que não sabiam que era possível visitar o parque e utilizá-lo para atividades de lazer.

*“Na saída eles vinham conversar e falavam [...] eu moro aqui há 30 anos, já ouvi falar do parque e não sabia que podia vim [sic] pra cá. Quanto mais pessoas estiverem envolvidas com isso e puder levar as pessoas para entender a importância daquele lugar e trabalhar ações de preservação, de conservação, melhor vai ser” (Entrevistado 1).*

O segundo entrevistado relatou que cresceu em uma cidade que faz fronteira com o parque e sempre visitava o PERD com a sua família para atividades de lazer. Sendo assim, o conselheiro relata ter uma relação de pertencimento com o parque.

O Entrevistado 3 informou que cresceu em Marliéria, deste modo, tem uma relação de pertencimento com o parque, se dizendo “*filho da terra*”. Por esse motivo é que participa do conselho do parque, pois o parque é muito importante tanto para ele, quanto para toda a sua família. Relatou que quando criança, participou de projetos de educação ambiental, que muito o influenciaram tanto na questão profissional, quanto na motivação para a participação do conselho do PERD.

Portanto, a hipótese inicial não se confirmou a partir da amostra que foi possível verificar. Mais uma vez, é importante ressaltar que o recorte de conselheiros que se disponibilizaram a participar da entrevista contempla apenas representantes da sociedade civil, por esse motivo é que todas as respostas foram no sentido de estes terem uma relação próxima com o parque. Sendo assim, não é possível concluir que seja assim com a maioria ou todos os conselheiros que compõe o conselho consultivo do PERD.

Ainda sobre a relação com o parque, mas numa perspectiva de atuação como parte da gestão do mesmo, foi questionado aos conselheiros qual seria a sua

motivação pessoal para participar do conselho do PERD. Cumpre destacar que a participação do conselho não é remunerada, e inclusive, por vezes os conselheiros têm que dispor dos próprios recursos financeiros. Sendo assim, o objetivo da pergunta foi revelar o que motiva os conselheiros a participarem do conselho, mesmo estando nesta situação de aparente desvantagem.

O Entrevistado 1 respondeu que o que o motiva a participar do conselho é a crença de que aquela unidade de conservação é importante para a região, tanto para manter a biodiversidade, pois ela é habitat de animais ameaçados de extinção, como também controlar a temperatura regional. O entrevistado também ressaltou a importância da biodiversidade do parque, citando, em alguns momentos, como esta está em constante ameaça.

O Entrevistado 2 disse que a motivação está ligada ao desejo de contribuir para que as ações relativas ao PERD funcionem corretamente. Além disso, ele também mencionou que tem a vontade de aprender e disseminar o conhecimento, as informações que tem. Acredita que pode contribuir com o parque.

O Entrevistado 3 disse que a motivação vem a partir da vivência que teve com o PERD ao longo de sua vida, se denominando "*filho do parque*". Mencionou que a sua mãe foi criada ao lado do parque e em toda a sua infância toda foi criado no território do parque, tendo participado de projetos de educação ambiental e sensibilização. Concluiu que todo esse processo reverberou muito na decisão profissional e projetos de educação ambiental.

A motivação dos três conselheiros na participação vem justamente da vivência que eles tiveram com o parque ao longo da vida. Todos têm uma relação direta com o parque que se formou ao longo de anos. Sendo assim, a motivação vem a partir da sensação de pertencimento, do cuidado com a "casa", o seu lugar.

#### **4.3.2 Papel do conselho e poder de interferência na gestão do PERD**

Conforme mencionado, o conselho do Parque Estadual do Rio Doce tem o caráter meramente consultivo. Isso significa dizer que em termos legais, o conselho não tem poder de deliberação e tomada de decisões nas questões referentes a gestão do parque. Sendo assim, a pergunta foi realizada com o objetivo de tocar no tema do caráter consultivo do conselho e o que os conselheiros entendem sobre esse tema.

O Entrevistado 1 ressaltou que conselho tem papel de fiscalização de todas as

propostas que estão sendo pleiteadas para o PERD, e se estas são coerentes com a proposta da Unidade de Conservação e se não existe nenhuma prática política por trás daquilo, ou seja, interesses individuais, beneficiando alguma pessoa ou empresa em específico. Traçou que o maior objetivo do conselho é trabalhar em prol da conservação da unidade. Para ele o conselho, enquanto colegiado de representantes de diferentes entidades, une forças em prol deste fragmento de Mata Atlântica que está sendo preservado.

Já o Entrevistado 2, ao ser questionado acerca do conselho do parque, salientou o caráter consultivo do conselho, tendo, portanto, cunho de assessoria. Informou que os conselheiros têm liberdade de propor pautas e normalmente todas as pautas são aceitas, somente não são aceitas caso sejam “*muito fora da curva*”. O papel efetivo do conselho é de denúncia e busca de solução dos problemas que chegam ao conhecimento do conselho. Indicou que atualmente, a área em que o conselho mais tem atuado tem sido a busca por soluções para enfrentar o problema do avanço urbano no parque.

Levantou também uma crítica, mencionando que o conselho não é munido de ferramentas de comunicação, e sendo voluntário, não tem previsão de orçamento. Sendo assim, não tem uma pessoa ou grupo para cuidar das questões relativas à comunicação, o que pode, em certos momentos, prejudicar a atuação do conselho e a comunicação deste com a comunidade do entorno.

*“[...] nós não somos munidos de ferramentas de comunicação e a gente fica muito dependente de um terceiro para prover essa comunicação. E o conselho ele é voluntário, não existe previsão de orçamento nem nada, então nós não podemos, não sei se o regimento permite isso [...] eu vou até fazer a sugestão para o próximo conselho, de que a gente possa contar com uma comunicação, com uma assessoria de comunicação que seja voluntária também para poder envolver e comunicar né, as relações tratadas no conselho, deliberadas pelo conselho, acatadas ou não, para onde elas foram e quais estão sendo as tratativas. Não é um acesso tão fácil, tão simples... a palavra não é acesso. as soluções ou os problemas, eles não são conquistados, com relativa facilidade não, tem a tendência de ser demorado” (Entrevistado 2).*

Tendo em vista que o Entrevistado 2 não mencionou o que seriam as pautas consideradas “*fora da curva*”, com a finalidade de esclarecer essa questão, foi questionado ao Entrevistado 3 se existe algum critério objetivo para inclusão ou exclusão de algum assunto em pauta. Ele então explicou que a proposição de pautas

para discussão do conselho é feita a partir da gestão do parque e de sugestão dos próprios conselheiros e todas as pautas propostas são aceitas, com exceção àquelas que extrapolem a gestão do parque.

*“A gente propõe muita pauta. Embora a gente peça que os conselheiros façam sugestões de pauta e encaminhem para a gente, eles, tem tido pouca contribuição nesse sentido, infelizmente. [...] A gente aceita tudo (pautas). A gente discute tudo. Menos algo que extrapole a gestão do parque, as matérias concernentes e atinentes a de fato o papel e a missão e princípios e valores, na missão institucional prevista no decreto” (Entrevistado 3).*

Observe que, diferentemente do Entrevistado 2, o Entrevistado 3 coloca razões objetivas para a recusa da discussão de algum ponto que seja apresentado. Esse critério, portanto, seria algo que vai além da missão, princípios e valores institucionais previstos em decreto. O decreto mencionado é o decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que em seu art. 20 define as competências do conselho da unidade de conservação.

Questionado acerca do papel do conselho do parque, o Entrevistado 3 respondeu que: *“de fato, de sustentação e legitimação social nas decisões, das principais decisões, as decisões mais estratégicas que envolvem a unidade de conservação”*. Enquanto os entrevistados 1 e 2 colocaram um papel ativo do conselho, utilizando verbos como denunciar (delatar, dar conhecimento a alguém, informar sobre), fiscalizar (vigiar, examinar, fazer auditoria), buscar soluções (procurar, investigar, examinar, colher a resolução, conclusão, o desfecho de um problema), o Entrevistado 3 escolhe utilizar a palavra “legitimação” ao se referir ao papel do conselho. Legitimar significa “Tornar legítimo; enquadrar quanto à lei” (SCOTTINI, 2019). Ou seja, legitimar seria tornar válido, trazer legalidade a algo que já está posto, colocando o conselho numa posição passiva, de mero cumprimento das formalidades legais.

Tendo em vista a divergência de discursos acerca do papel do conselho do parque, ora dando a entender um papel ativo, ora colocando como mero instrumento de legitimação das decisões postas, a próxima pergunta foi se o conselho tem algum poder de interferência na gestão do parque. O objetivo da pergunta foi verificar se as discussões e as recomendações do conselho são atendidas por aqueles que efetivamente tem o poder de realizar alguma mudança no plano fático.

O Entrevistado 1 disse que a gestão do parque tem a preocupação de levar para o conselho as coisas que estão acontecendo no parque e no seu entorno. Segundo ele, o conselho, não trabalha “*a ferro e fogo*”, tudo é conversado. O conselho tem voz ativa ante a gestão, com o propósito de proteção do parque. Muitas ações que são realizadas no PERD são repensadas a partir do que o conselho discutiu e votou. Diante das pautas apresentadas o conselho deve chegar a uma solução em comum. Raramente há conflitos e discordância entre os conselheiros. Um exemplo das ações realizadas no PERD a partir da sugestão do conselho é a caminhada ecológica em comemoração ao Dia Internacional do Meio Ambiente, realizada em 2022.

Já o Entrevistado 2 informou que a gestão interna do parque normalmente acata as decisões do conselho. Existe, entretanto, um problema, quando a questão depende de outros órgãos para ser resolvida.

*“A gestão interna do parque ouve muito o conselho, o que o conselho decide a administração acata. O problema é quando sai da gestão do parque e é necessário envolver terceiros, pois as prioridades são definidas pelos atores políticos” (Entrevistado 2).*

Os terceiros, apontados pelo Entrevistado 2, são aquelas pessoas que participam da gestão do IEF, que é o órgão responsável pela gestão do parque, mas seus componentes que são os responsáveis pela tomada de decisões e efetivação de ações relativas ao PERD não necessariamente têm a vivência do PERD. Um dos grandes dilemas de um conselho consultivo, é justamente que as deliberações e decisões estão em um âmbito além da sua capacidade de atuação e quando esta depende de um órgão governamental, esses tendem a atender aos interesses do Estado, por serem gestores diretamente ligados ao Estado, que tende a contribuir com os interesses do capital.

O Entrevistado 3 acrescentou que a gestão do PERD acata praticamente todas as decisões tomadas pelo conselho e quando essas decisões dependem de algo para além da gestão do parque, são encaminhados ofícios ou moções ao órgão responsável, via secretaria executiva da presidência. A partir disso, foi questionado ao conselheiro como funciona a administração do parque, se existe algum critério de hierarquia. O objetivo era entender quais seriam estas questões que dependeriam de terceiros e quem seriam estes terceiros. Neste sentido, compreendeu-se que a gestão



do parque e o conselho estão em mesmo grau de hierarquia, enquanto a instância superior seria o próprio IEF.

*“O conselho ele não está subordinado a gestão do parque, ele está em uma hierarquia, nem acima, nem abaixo, mas paralelo, no sentido de, é um componente muito importante de todo o arcabouço, de arranjo institucional e de gestão do parque, mas não está sob a gestão e a tutela do Estado e do órgão gestor. O elemento transversal, mas ao mesmo tempo, lateral da gestão” (Entrevistado 3).*

As respostas dos três entrevistados foram no sentido de que a gestão do parque tem a preocupação em ouvir e fazer cumprir as demandas colocadas pelos conselheiros e acata as decisões que são tomadas. Há, portanto, uma incoerência na narrativa do Entrevistado 3 que, em um momento coloca o papel meramente legitimador do conselho e em seguida, informa que a gestão acata praticamente todas as decisões tomadas, colocando o conselho em um papel decisório. Ora, como dito, a legitimação é apenas trazer legalidade a algo posto, comportamento passivo, enquanto tomar decisões é uma função ativa.

Enquanto isso, as respostas dos Entrevistados 1 e 2 seguiram coerentes na crença de que o conselho tem um papel ativo, e que a gestão do parque ouve e busca por em prática as questões levantadas pelo conselho. Apesar disso, há a ressalva do Entrevistado 2 que menciona a dificuldade de ação prática quando estas dependem de terceiros, ou seja, outros órgãos.

#### **4.3.3 Proposição de pautas pelos conselheiros**

Seguindo a entrevista, os conselheiros foram questionados se já haviam levado alguma pauta para a apreciação do conselho e qual foi o desdobramento desse ponto levado a apreciação. A pergunta parte da ideia de que o conselheiro leva as reuniões os temas que consideram relevantes, tendo como objetivo identificar esses pontos.

O Entrevistado 1 disse que deu a sugestão ao conselho da realização da primeira caminhada ecológica. O projeto foi efetivado e reuniu em média 700 pessoas no parque. O objetivo foi trazer as pessoas do entorno para o parque para que elas pudessem conhecê-lo e, além disso, falar sobre a importância da conservação do parque. O tema do evento foi “a casa comum”. Antes de os participantes fazerem a

trilha, houveram palestras, ressaltando a importância da conservação, do contato das pessoas com a natureza e a relação da atividade física e a natureza. Concluiu que a trilha cumpriu o propósito de conscientização.

O Entrevistado 2 levou à apreciação do conselho as questões referentes a construção da Estrada-Parque, ligando o município de Marliéria ao parque. Ele liderou um grupo de trabalho para estudar as questões relativas a essa estrada. O grupo de trabalho é um grupo de conselheiros que se reúnem para realizar um estudo sobre determinado tema. Esse grupo em específico, foi designado para realizar estudos e elaborar um parecer acerca da Estrada Parque. Essa é uma estrada estadual, de competência, portanto, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER MG). O grupo de trabalho levantou informações sobre a estrada parque, sua história, sobre como o acesso ao parque sempre foi feito por ela, o que ela significa para a população e para o parque. A partir desse grupo de trabalho foi encaminhado o estudo à câmara legislativa onde está tramitando o projeto de lei para a criação da estrada parque, que, segundo o referido projeto, será pavimentada. De acordo com ele, o conceito de estrada parque está diretamente ligado ao turismo sustentável.

O Entrevistado 3 relatou que já propôs muitas pautas para apreciação do conselho. Então, o pedido foi que ele destacasse as pautas que ele julgasse mais relevantes, que foi levado a apreciação do conselho e quais foram os desdobramentos dessas discussões. O entrevistado 3 então mencionou três pautas: as discussões referentes a rodovia LMG 760; a construção de um aeroporto da Usiminas na Zona de Amortecimento do Parque; e um problema referente a gestão compartilhada do parque, com uma empresa chama RKG.

*“Tudo que a gente leva para o conselho tem uma importância. Eu acho que o papel decisivo do conselho foi no âmbito, de, da análise de um processo de licenciamento ambiental de altíssimo impacto para o parque que é, a deliberação sobre a LMG 760. A deliberação sobre um pretensão empreendimento que, no caso, era a locação de um morro para o aeroporto da Usiminas, que seria totalmente localizado na zona de amortecimento, isso a atuação do conselho foi fundamental para a negativa desse processo. A gente teve um processo muito traumático de gestão, da gestão compartilhada, de concessão, com uma empresa chamada RKG, e o conselho foi fundamental para indicar a solução e a discussão desse tema. Talvez essas três, mas temos muito mais” (Entrevistado 3).*

Sendo assim, a fala do Entrevistado 1 foi relativa a conscientização da população sobre a importância da preservação do parque. Sua fala traz em si um viés conservacionista, cujo o objetivo é a proteção do parque, entretanto se mostra vazia de ações para a proteção objetiva acerca dos principais impactos que o parque vem sofrendo, tais como a ocupação irregular e a pavimentação da LMG760 (Quadro 3).

O Entrevistado 2 trouxe à apreciação a Estrada-Parque, um conflito que se arrasta há muitos anos. Ele se mostrou favorável à construção da estrada, colocando apenas os pontos positivos. Em nenhum momento mencionou sobre os impactos que a construção de uma estrada no interior de uma unidade de conservação poderia causar, dentre eles: desmatamento; poluição; poluição sonora; atropelamento de animais; incêndios; caça e pesca; etc. Neste sentido, o mesmo conselheiro que, em certo momento, disse que o papel do conselho é a denúncia e a solução de problemas, é a favor da construção de uma estrada com grande potencial gerador de diversos outros problemas.

Das pautas mencionadas pelo Entrevistado 3, apenas a discussão acerca da Rodovia LMG 760 foi vista nas atas analisadas. As demais questões, que tocam sobre a construção do aeroporto e a concessão/gestão compartilhada não estavam presentes nas atas. O Entrevistado 3 não mencionou o lapso temporal em que foram discutidas essas questões, entretanto, foram encontradas notícias acerca da construção do aeroporto com datas do ano de 2008<sup>6</sup>. Foi encontrada apenas uma notícia que relaciona o PERD à empresa RKG Ambiental, também datada no ano 2008<sup>7</sup>. Nesse sentido, as duas pautas mencionadas não aparecem nas atas analisadas por se tratarem de eventos que ocorreram anteriormente ao lapso temporal analisado (2013 a 2021). Dada a magnitude dos conflitos e ameaças ao parque na atualidade, a citação da atuação do conselho em eventos passados sugere que ao longo do tempo o conselho passa a ser menos combativo ou efetivo no sentido de defender os objetivos de conservação da UC.

---

<sup>6</sup> Conservação do Brasil, 23 de novembro de 2008. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/noticia/62369>>. Acesso em: 09 nov. 2022.

DIÁRIO DO AÇO. Aviãos não farão vôos de aproximação sobre o PERD. 27 ago. 2008. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0021938-avioes-nao-farao-voos-de-aproximacao-sobre-o-perd>>. Acesso em: 09 nov. 2022.

PEIXOTO, Paulo. Aeroporto da Usiminas afeta ambiente, dizem cientistas. Unidades de Conservação do Brasil, 22 de novembro de 2008. Disponível em: <<https://nuestrosparques.org/pt-br/noticia/62391>>. Acesso em: 09 nov. 2022.

<sup>7</sup> DIÁRIO DO AÇO. Parque Rio Doce está impedido para camping. 02 fev. 2008. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0020005-parque-rio-doce-esta-impedido-para-camping>>. Acesso em: 09 nov. 2022.

#### 4.3.4 Principal conflito envolvendo o PERD

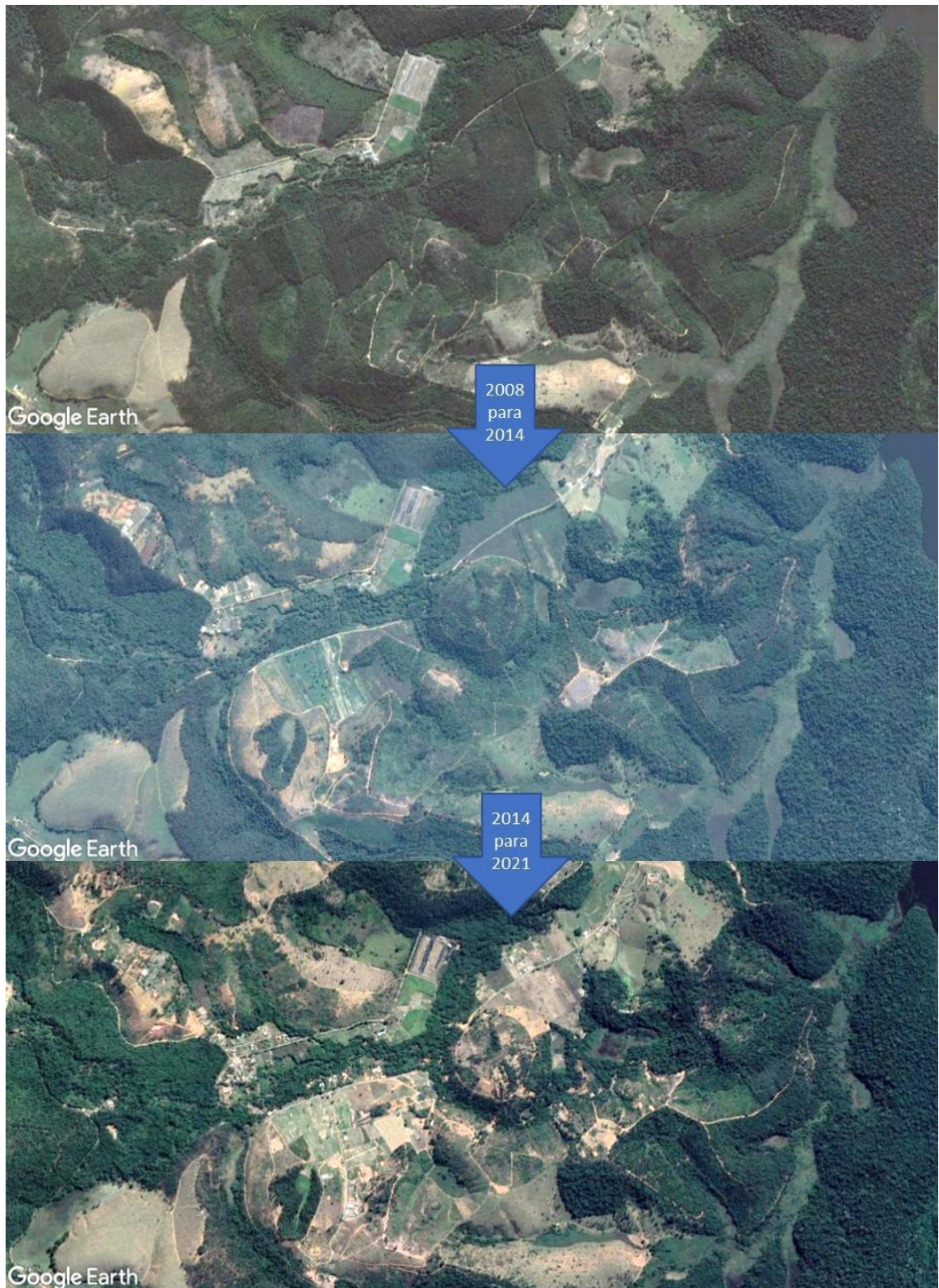
A última pergunta feita aos conselheiros foi qual o principal problema que envolve o parque e sua Zona de Amortecimento nos dias atuais. O objetivo foi provocar os entrevistados para identificar os principais conflitos que permeiam o parque, a partir da visão individual de cada conselheiro.

O Entrevistado 1, acerca dos problemas, respondeu que:

*“Nós temos hoje no parque [...] o maior problema é o avanço imobiliário. O chaceamento das áreas de zona de amortecimento. Porque existe uma porcentagem que aquela propriedade pode vir, e o que eles estão fazendo, eles estão subdividindo os lotes e isso não pode. [...] Não estamos falando de moradias, são empreendimentos para alugar depois para festa. [...] o maior problema que nós temos hoje é o desmatamento, com várias consequências, tanto da saúde ambiental, animal e também do homem” (Entrevistado 1).*

O conselheiro explicou que o problema do avanço imobiliário gera um efeito cadeia. A partir dele, decorrem inúmeros outros problemas (conflitos), quais sejam: o desmatamento, a poluição, lixo, rede de esgoto, barulho que perturba os animais, aproximação do animal doméstico dentro do parque, aproximação também do animal silvestre para as casas, problemas de manejo. Ressaltou, por fim, que nos limites dos municípios de Timóteo e Marliéria têm um grande desmatamento em função de empreendimentos imobiliários. No diagnóstico de uso e ocupação do solo há imagens demonstrando o avanço desse desmatamento ao longo dos anos, em ambos dos municípios (CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE, 2022).

Figura 12 - Desmatamento na região de Cava Grande, distrito de Marliéria



Fonte: CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (2022)

Figura 13 - Processo de degradação ambiental em Marliéria



Fonte: CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (2022)

Figura 14 - Degradação e modificação do uso do solo em Timoteo



Fonte: CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE (2022)

O Entrevistado 2 também informou que atualmente os grandes problemas estão no entorno do parque. O principal problema é referente ao uso do solo. A tendência das cidades a crescer e aproveitando-se o desordenamento, que é produzido por má-fé, instaura-se um problema social em que o estado deve intervir e normalmente decide em favor do empreendimento. Inclusive, esses empreendimentos se vendem justamente pela ideia de viver próximo ao parque, próximo a natureza.

Assim como o primeiro entrevistado, o segundo afirma que a ocupação irregular então ocorre a partir de um fatiamento das chácaras, saindo do enquadramento de zona rural para urbano. Este conselheiro coloca que a fiscalização é falha, pequena, desinteressada. O poder público está muito mais voltado para desenvolver esse lado criminoso contra o meio ambiente, deste modo, esses empreendimentos iniciam-se atendendo a lei e vão tomando outros rumos à medida em que são executados.

Informou ainda que existe a ideia de criar um corredor comercial entre Pingo'Dagua e Córrego novo, emendando com Timóteo, sob o ponto de vista da urbanização. Quem propõe isso está interessado no loteamento, na especulação imobiliária e financeira. O estado é totalmente omissos nessas questões, não é ativo para coibir isso. Ainda ressaltou que dois fiscais do SISEMA estão sendo processados administrativamente após fiscalizar um destes empreendimentos. Ele não tem conhecimento do que motiva o processo administrativo. Aqui fica evidente a limitação do poder do conselho diante do Estado.

Por fim, o Entrevistado 3 mencionou, assim como os demais entrevistados, a questão do uso do solo. O maior problema para ele então seriam os “processos de ocupação desordenados de uso do solo, parcelamento de uso de solo desordenado, principalmente chacreamentos clandestinos”. Desta forma a resposta para essa pergunta foi uníssona entre os entrevistados. Todos colocaram como principal problema a questão do uso do solo na Zona de Amortecimento do PERD, partindo do crescimento urbano desordenado. Importante ressaltar que deste conflito, assim como mencionado pelo Entrevistado 1, se desdobram outros diversos, em um efeito cascata.

A partir das falas dos entrevistados, foi possível identificar diversos conflitos sendo mencionados por eles. Sendo assim, os conflitos levantados a partir das entrevistas são:

Quadro 6 - Conflitos mencionados nas entrevistas

<b>CONFLITOS MENCIONADOS</b>		
<b>ENTREVISTADO 1</b>	<b>ENTREVISTADO 2</b>	<b>ENTREVISTADO 3</b>
Ocupação Irregular	Ocupação Irregular	Ocupação Irregular
Animais	Dificuldade de comunicação entre o conselho e a população do entorno	Rodovia LMG 760
Falta de informação da população acerca do PERD	Estrada s no interior do PERD	Pouca contribuição dos conselheiros da proposição de pautas
Caça e pesca ilegal	Dificuldade na resolução de demandas que dependam e outros órgãos	
Poluição		
Desmatamento		

Fonte: Elaborado pela autora

Os três entrevistados, como supramencionado, apontaram como o maior conflito atual a questão da ocupação irregular e com ela, todas as suas consequências. Além disso, o conflito trazido pelo Entrevistado 1, referente a falta de informação da população acerca do PERD, se relaciona com o conflito colocado pelo Entrevistado 2 acerca da dificuldade de comunicação entre o conselho e a população do entorno, que podem também estar relacionados com a colocação do Entrevistado 3 acerca da pouca proposição de pautas por parte do conselho.

Os conflitos referentes a dificuldade de comunicação entre o conselho e a



população do entorno, dificuldade na resolução de demandas que dependam de outros órgãos e a falta de informação da população acerca do PERD não aparecem nas atas. Apesar disso, tendo em vista que o Entrevistado 1 propôs um projeto para promover a inserção das pessoas da comunidade no parque, pode-se presumir que essa questão era conhecida pelos conselheiros, entretanto a informação não constava em ata. Nesse sentido, mais uma vez a pesquisa esbarra na dificuldade de acesso a informações que poderiam contribuir de forma significativa para o levantamento dos conflitos, que poderiam resultar na construção de uma gestão mais integrada da unidade de conservação.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O território é aqui definido como sendo um espaço construído pelas relações de poder. O espaço onde crescia a Mata Atlântica, mesmo quando esta ainda era quase intocada, já era pela definição do termo, um território, pois, em meio a densa floresta já haviam relações de poder entre os povos nativos que ali viviam. Com o crescimento urbano acelerado e a ideia de crescimento econômico, a natureza foi sendo cada vez atingida pelo machado civilizador. A própria ideia de propriedade privada estava ligada a prática da exploração desenfreada.

A medida em que a relação dos seres humanos e natureza foi sendo modificada, surge três principais comportamentos relacionados ao uso e aproveitamento dos recursos provenientes das matérias naturais: o exploracionista, o preservacionista e o conservacionista. Quando esses três comportamentos coexistem no mesmo território, surgem os conflitos ambientais. Conflitos ambientais são aqueles que surgem quando existem atores diversos, no mesmo território, que possuem diferentes projetos territoriais para o uso e a ocupação do espaço, atribuindo diferentes significados. Sendo assim, as unidades de conservação, assim como cada território terá seus conflitos ambientais predominantes.

Os conflitos ambientais são, portanto, parte inerente da Unidade de Conservação. Instaurar e gerir uma UC é lidar com os conflitos que surgem em seu interior e em seu entorno. O Parque Estadual do Rio Doce, muito importante para a preservação do remanescente de Mata Atlântica no Brasil, está envolto em diversos conflitos desde sua criação, principalmente tendo em vista que o parque fica localizado no Vale do Aço, uma região com forte vocação siderúrgica.

O PERD possui um conselho consultivo, responsável por orientar a gestão nas tomadas de decisão. Esse conselho, ao longo dos anos aqui estudados, não teve mudanças significativas em sua composição. A maioria dos representantes parece ter em si a ideia exploracionista, visando lucros. Isso porque a maior parte da composição são de empresas e de órgãos públicos que estão voltados ao desenvolvimento econômico.

Na presente pesquisa a análise das atas das reuniões do conselho consultivo revelou a ausência de uma estrutura padrão para sua elaboração. Além disso, muitas informações, como por exemplo os conselheiros que estavam presentes nas reuniões e principalmente no que se referem aos atores envolvidos nos conflitos permanecem

ocultos. No processo de análise destes documentos, essa falta de informação também revela a intencionalidade de quem produziu esse conteúdo. Nesta etapa da pesquisa foram encontrados, ao todo 17 tipos de conflitos, dentre os quais, os principais foram a ocupação irregular, a Rodovia LMG 760, o Desastre da Samarco e as estradas no interior do PERD. De cada um destes conflitos decorrem todos os outros e com eles se relacionam. Os conflitos estão imbricados, ou seja, um único conflito pode gerar um efeito cascata, desdobrando em outro e outro conflito se revelando enquanto relações complexas.

O conflito da ocupação irregular aumenta o risco de incêndios, os riscos de atropelamento e ataques de animais, e a caça e a pesca ilegal. Além disso, está fortemente relacionada com a construção da Rodovia LMG 760, que por facilitar o acesso, acaba por valorizar esses terrenos no limite do parque, ficando mais atrativa a construção e venda para obtenção de maiores lucros. Aumenta também a pressão para construção e reforma de estradas no interior do PERD para facilitar o acesso a esses locais.

O conflito referente à Rodovia LMG 760 aumenta o fluxo de pessoas e veículos, aumentando também os riscos de atropelamento de animais, inclusive de animais em extinção. Ademais, facilita a pesca, caça, construções ilegais, o desmatamento, além de propiciar o aumento dos incêndios florestais, da poluição e de resíduos sólidos, além de outros prejuízos ambientais. Outrossim, esse conflito acabou gerando uma imagem negativa do parque para a população do entorno, provocando prejuízos à reputação do PERD.

O conflito do Desastre da Samarco afeta o parque e seu entorno em múltiplas dimensões. Afeta sua fauna, sua flora, toda a sua biodiversidade, seu interior e sua zona de amortecimento e também as pessoas que vivem em seu entorno. Aumenta os riscos de incêndio, além de aumentar a poluição e o desmatamento. Favorece também os projetos de concessão do PERD, que podem desencadear em poluição sonora, que gera estresse nos animais, atividades degradadoras, a poluição material, através do descarte de lixo em locais inadequados e a utilização, pelos visitantes de produtos que não são biodegradáveis.

As estradas no interior do PERD, mais uma vez, tendem a aumentar o risco de incêndios, roubos, poluição, desmatamento, caça e pesca ilegal e afetar os animais. Também está relacionado a rodovia LMG 76 e a BR 381, pois essas estradas facilitam o acesso as mesmas. Este conflito se relaciona com o ideal de desenvolvimento

econômico, sob o comportamento exploracionista.

Após o levantamento dos conflitos presentes nas atas, o próximo passo da pesquisa consistiria na análise dos boletins de ocorrência lavrados no 2º Pelotão da Polícia Militar Ambiental. Ocorre que esses documentos não foram fornecidos pela instituição. Como supramencionado, no desenvolver dos trabalhos de pesquisa, revelou-se uma dificuldade no acesso aos documentos e, quando disponíveis, estes tinham informações insuficientes ou pouco claras. Sendo assim, houve a necessidade de busca em outras fontes.

Para dar continuidade ao levantamento, houve a participação nas reuniões de grupo de diálogos florestais. Nestas reuniões foi identificada como maior desafio relativo ao Parque Estadual do Rio Doce a questão da expansão urbana de forma desordenada. Essa informação está indo ao encontro dos dados levantados a partir das atas do conselho consultivo do parque, onde a maior parte das discussões é referente a questão da ocupação irregular, principalmente da Zona de Amortecimento.

As entrevistas realizadas com os conselheiros do parque revelam unanimidade entre os conselheiros entrevistados que o principal conflito que permeia o PERD é a questão do uso do solo na Zona de Amortecimento do PERD, ou seja, a ocupação irregular.

Sendo assim, a partir de todas as fontes de análise é possível concluir que o principal conflito que permeia o PERD é a ocupação irregular. As ações estratégicas da gestão do parque devem atuar a fim de coibir esses avanços. Para tanto, seria necessário o aumento da fiscalização dos empreendimentos, e o monitoramento constante das áreas de maior afetação. Entretanto, para isso, seria necessária uma atuação que vai além do conselho e da gestão do parque, e, como levantado pelos conselheiros, esse processo pode ser envolto em dificuldades.

Além disso, seria necessário a atualização do plano de manejo do PERD, definindo de forma objetiva os limites do parque e da sua Zona de Amortecimento. Podem também serem realizadas parcerias com as prefeituras das cidades que fazem fronteira com o parque, para que os planos diretores destes municípios fossem adequados às limitações do parque, atendendo as normas estabelecidas pelo INCRA e pelo SNUC.

A partir do conhecimento acerca dos conflitos é possível atuar de forma direcionada, garantindo uma melhor gestão integrada da unidade de conservação como todo. Entretanto, o conselho consultivo do parque, que faz parte da gestão do

mesmo, é importante para agir em se tratando dos principais conflitos que envolvem o PERD hordiernamente, demonstrado através deste levantamento. O Estado, que é o órgão que tem o efetivo poder de agir, permanece inerte diante das flagradas violações ao meio ambiente, priorizando o desenvolvimento econômico em prol da preservação ambiental.

## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. (Org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.

ARAÚJO, Tiago. **Parque Estadual do Rio Doce poderá receber visitantes a partir do dia 30**. Diário do aço, 26 set. 2020. Disponível em: <<https://www.diariodoaco.com.br/noticia/0082352-parque-estadual-do-rio-doce-podera-receber-visitantes-a-partir-do-dia-30>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

ARCELORMITTAL. **Quem somos**. ArcelorMittal, 2019. Disponível em: <<https://brasil.arcelormittal.com/a-arcelormittal/quem-somos#sustentabilidade>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, 25 de maio de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.. Brasília, 12 de fevereiro de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 31 de agosto de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967**. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Brasília, 3 de janeiro de 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5197.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5197.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.. Brasília, 22 de agosto de 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4340.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.340%2C%20DE%2022,inciso%20IV%2C%20e%20o%20art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%204.340%2C%20DE%2022,inciso%20IV%2C%20e%20o%20art.)>. Acesso em: 23 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

**Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o Inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília, 8 de janeiro de 1997. Disponível em:

<[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=FF6287BC38836EBD9BC60A913B631C31.proposicoesWebExterno2?codteor=470365&filename=LegislacaoCitada+-PL+1253/2007](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=FF6287BC38836EBD9BC60A913B631C31.proposicoesWebExterno2?codteor=470365&filename=LegislacaoCitada+-PL+1253/2007)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

**Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 18 de julho de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

**Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981.** Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências. Brasília, 27 de abril de 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6902.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6902.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.

**Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.** Dispõe sobre a política agrícola. Brasília, 17 de janeiro de 1991. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6902.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6902.htm)>. Acesso em: 05 set. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, 14 de agosto de 2018. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm)>. Acesso em: 07 nov. 2022.

CASTRO, Celso. **Pesquisando em arquivos.** Editora Zahar.: Rio de Janeiro, 2008.

CASTRO, Iná Elias. **O Problema da Escala.** In: CASTRO, Iná Elias, GOMES, Paulo César da Costa, CORRÊA, Roberto Lobato (orgs.) Geografia: Conceitos e Temas. 5ª edição. Bertrand: Rio de Janeiro, 2003.

CENIBRA. **Política de Sustentabilidade.** CENIBRA S.A, 2022. Disponível em: <<https://www.cenibra.com.br/politica-de-sustentabilidade/>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE. Grupo de Trabalho de Uso e Ocupação do Solo. **Diagnóstico:** Ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce. Marliéria, mai. 2022.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em:

<[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/696271/mod\\_resource/content/1/Creswell.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/696271/mod_resource/content/1/Creswell.pdf)>. Acesso em: 24 out. 2022.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da mata atlântica brasileira**. São Paulo: Cia. Das letras, 1996.

DIAS, Kênia Lima. **Parque Estadual do Rio Doce: entrave ou oportunidade para o município de Marliéria?**. 110p. Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada do Território). Programa de Pós-graduação em Gestão Integrada do território da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Vale do Rio Doce. 2018. 110p.

DOUROJEANNI, Marc. **Estrada-parque dentro de um parque?**. Oeco, 14 jun. 2021. Disponível em: <<https://oeco.org.br/colunas/estrada-parque-dentro-de-um-parque/>>. Acesso em: 30 set. 2022.

ESPINDOLA, Haruf Salmen de; FERREIRA, Nathália Moreira; MIFARREG, Iesmy Elisa Gomes. Território da mineração: uma contribuição teórica. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 62, n. 2, p. 67-93, Rio de Janeiro: jul./dez. 2017. Disponível em: <<https://www.researchgate.net/publication/330569112>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

ESPINDOLA, Haruf Salmen, et al. Desastre da Samarco no Brasil: desafios para a conservação da biodiversidade. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science**, v.5, n.3, jul.-dez. 2016, p. 72-100. Disponível em: <http://periodicos.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/article/view/2045/1829>. Acesso em: 29 out. 2021.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OFICIAL. **Características socioeconômicas da RGIInt de Ipatinga**. 2021. (2 h 07 min 19 s). Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=CPsXnx5j\\_-Y](https://www.youtube.com/watch?v=CPsXnx5j_-Y)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO OFICIAL. **Características socioeconômicas da RGIInt de Ipatinga**. 2021. (2 h 07 min 19 s). Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=CPsXnx5j\\_-Y](https://www.youtube.com/watch?v=CPsXnx5j_-Y)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. **A Fundação**. Fundação Renova, [2022?]. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/a-fundacao/>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

FUNDAÇÃO RENOVA. **Parque estadual do rio doce recebe R\$ 93 milhões para melhorar estrutura e fortalecer o turismo**. Fundação Renova, 06 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/noticia/parque-estadual-do-rio-doce-recebe-r-93-milhoes-para-melhorar-estrutura-e-fortalecer-o-turismo/>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

GARCIA, F. C. P. Leguminosae, Papilionoideae no Parque Estadual do Rio Doce, Minas Gerais, Brasil. II: árvores e arbustos escandentes. ResearchGate, mar. 2004. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Parque-Estadual-do-Rio-Doce-PERD-limitado-ao-norte-e-a-leste-pelos-rios\\_fig1\\_228745982](https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Parque-Estadual-do-Rio-Doce-PERD-limitado-ao-norte-e-a-leste-pelos-rios_fig1_228745982)>. Acesso em: 17 nov. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed., São Paulo: Atlas, 2002.



GPM. Quem somos. GPM Empreendimentos, 2022. Disponível em: <<http://www.gpmempreendimentos.net/quemsomos.php>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

HAESBAERT, Rogério. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE FLORESTAS. **As Principais Leis Ambientais no Brasil**. Paraná, [2020?]. Disponível em: <<https://www.ibflorestas.org.br/conteudo/leis-ambientais>>. Acesso em: 01 set. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFICA E ESTATÍSTICA. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas Intermediárias**: 2017. IBGE, coedenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <[https://www.ibge.gov.br/apps/regioes\\_geograficas/#/home](https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFICA E ESTATÍSTICA. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas Intermediárias**: 2017. IBGE, coedenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <[https://www.ibge.gov.br/apps/regioes\\_geograficas/#/home](https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home)>. Acesso em: 25 fev. 2022.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **PARC – Programa de Concessão de Parques Estaduais**. Minas Gerais, 18 abr. 2022. Disponível em: <<https://oeco.org.br/colunas/estrada-parque-dentro-de-um-parque/http://www.ief.mg.gov.br/unidades-de-conservacao/parc-programa-de-concessao-de-parques-estaduais->>. Acesso em: 30 set. 2022.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **PARC**: Programa de Concessão de Parques Estaduais. Portal Meio Ambiente, 18 out. 2022. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/unidades-de-conservacao/parc-programa-de-concessao-de-parques-estaduais->>. Acesso em: 03 nov. 2022.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Parque Estadual do Rio Doce**. Minas Gerais, 6 out. 2021a. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/195?task=view>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Plano de Manejo**: P.E. do Rio Doce. Portal do Meio Ambiente, 2001. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/306>>. Acesso em: 29 nov. 2022.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Portaria IEF nº 126, de 24 de novembro de 2020**. Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Doce, para o biênio 2020 - 2022. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=52924>>.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Portaria nº 32 de 12 de maio de 2016**. Dispõe sobre alteração do Conselho Consultivo do Parque Estadual Rio Doce para o biênio 2016-2018. Minas Gerais, 14 mai. 2016.

LAMOUNIER, Karla Cristine Coelho. **Território, conflito e regulação**: o Parque Estadual do Rio Doce entre a conservação e o desenvolvimento. 125p. Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada do Território). Programa de Pós-graduação em Gestão Integrada do território da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Vale do Rio Doce. 2017. 125p.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 22. ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

LINO, Elizabete et al. **Diálogo de escopo**: resumo das co-lideranças. Diálogo Florestal, Fórum Florestal Mineiro, 2022.

LITTLE, Paul. **Os conflitos socioambientais**: um campo de estudo e ação política. In: A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais. Editora Garamond Ltda.: Rio de Janeiro, 2001.

LODDER, Celsius A. O processo de crescimento urbano no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 459-476, ago. 1977.

LOPES, F. Sincerely; DE MARCO, P. Comportamento territorial em insetos: aspectos conceituais e estudos de casos. p. 193-222, 2000. In Martins, R. P., Lewinsohn, T. M. & Barbeitos, M. S. (eds). Ecologia e comportamento de Insetos. **Série Oecologia Brasiliensis**, vol. VII. PPGE-UFRJ. Rio de Janeiro, Brasil.

MIFARREG, Iesmy Elisa Gomes; CAMPOS, Renata Bernardes Faria; GUIMARÃES, Diego Jeangregório Martins. **Concessão do parque estadual do rio doce**: análise jurídica e conflitos ambientais. Anais do 10º CONINTER - congresso internacional interdisciplinar em sociais e humanidades. Niterói (RJ), 2021. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/xc22021/438727-concessao-do-parque-estadual-do-rio-doce--analise-juridica-e-conflitos-ambientais>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito internacional público e privado**: incluindo noções de direitos humanos e direito comunitário. 9. ed., Salvador: Juspodivm, 2017.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROCHA, Lissandra Lopes Coelho; GUIMARÃES, Diego Jeangregório Martins;

MIFARREG, Iesmy Elisa Gomes. **Conversas sobre reparação de direitos no rompimento da barragem da Samarco**. Governador Valadares, MG: Univale Editora, 2021. Disponível em: <<http://www.pergamum.univale.br:8080/pergamumweb/vinculos/000002/00000226.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2022.

SALEME, Edson R. **Direito constitucional**. Editora Manole, 2022. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555766370/>>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SANTOS, Elisangela Maria Barbosa. **O parque e a estrada: conservação e desenvolvimento na história do Parque Estadual do Rio Doce (1944-1993)**. 2015. 319 p. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-B9CHC2>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teórico e metodológico da geografia**. Hucitec: São Paulo, 1988.

SCOTTINI, Alfredo. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. Blumenau, SC: TodoLivro Editora, 2019.

SEGALLA, Vinícius. **Por que o ex-ministro Ricardo Salles era considerado ameaça mundial ao meio ambiente**. Brasil de Fato, 23 jun. 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/23/por-que-o-ex-ministro-ricardo-salles-era-considerado-ameaca-mundial-ao-meio-ambiente>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 18. ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SOUSA, Claudiane Aparecida de. **Conflitos ambientais: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce**. 110p. Dissertação (Mestrado em Gestão Integrada do Território). Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE. 2017. 110p.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e territórios: uma introdução à ecologia política**. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. 6. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

## ANEXO I: E-MAIL ENCAMINHADO AO COMANDANTE DO BATALHÃO DA PMA DE BELO HORIZONTE

17/10/2022 16:56

E-mail de Univale - Solicitação de Boletins de Ocorrência para pesquisa



Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves &lt;iesmy.alves@univale.br&gt;

---

### Solicitação de Boletins de Ocorrência para pesquisa

---

**Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves** <iesmy.alves@univale.br>

31 de maio de 2022 09:41

Para: "p3bpmmamb@gmail.com" &lt;p3bpmmamb@gmail.com&gt;

Cc: Haruf Salmen Espindola &lt;haruf@univale.br&gt;, Renata Bernardes Faria Campos &lt;renata.campos@univale.br&gt;

Prezado Ten. Cel. Lages, bom dia!

Venho por meio deste, solicitar acesso aos boletins de ocorrência para desenvolvimento de pesquisa. Segue anexo ofício de solicitação, meus dados e um breve resumo do que se pretende pesquisar.

**Nome:** Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves  
Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território – Univale  
**Orientadora:** Dra. Renata Bernardes Faria Campos  
**Coorientador:** Dr. Haruf Salmen Espindola  
**Telefone:** (33) 98815-0634  
**E-mail:** [iesmy.alves@univale.br](mailto:iesmy.alves@univale.br)

**Título da pesquisa:** Conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce

Resumo da pesquisa: A pesquisa pretende identificar os conflitos ambientais existentes no Parque Estadual do Rio Doce e em seu entorno, classificando-os de acordo com a natureza, o tipo e o grau de reprovabilidade jurídica das ações a eles relacionadas (tipo e quantidade de pena aplicada de acordo com a norma infringida).

**Documentos necessários:** Para desenvolvimento da pesquisa, será necessário acesso aos boletins de ocorrência que dizem respeito a demandas que ocorreram no PERD e em sua Zona de Amortecimento. Tendo em vista a mudança para o sistema REDS que ocorreu no ano de 2010, pretende-se o levantamento dos boletins de ocorrência lavrados na unidade da Polícia Militar Ambiental responsável pela área a partir do ano de 2010 até o ano de 2021.

Desde já, agradeço.

At. te.

**Iesmy Elisa**

Bacharel em Direito  
Advogada - OAB/MG 211.438  
Mestranda em Gestão Integrada do Território

---

 **OFICIO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM BANCO DE DADOS\_rotated.pdf**  
832K

## ANEXO II: OFÍCIO ENCAMINHADO AO COMANDANTE DO BATALHÃO DA PMA DE BELO HORIZONTE



Ofício nº 0001/2022

AO ILMO Sr: Ten. Cel. Lages  
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Belo Horizonte  
Sessão de Planejamento – P3

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM BANCO DE DADOS

Eu, Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves, mestranda do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce, venho solicitar a autorização da Companhia de Meio Ambiente e Trânsito - Seção de Planejamento-P3 para realizar a coleta de informações do período de 2010-2021 no banco de dados do sistema REDS, particularmente sobre os Boletins de Ocorrência que versem acerca do Parque Estadual do Rio Doce. Tal pedido se justifica para o desenvolvimento da pesquisa intitulada “Conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce”, a qual visa identificar quais são e como se caracterizam os principais conflitos relacionados ao referido parque. O presente trabalho científico é orientado pela Profa. Dra. Renata Bernardes Faria Campos e coorientado pelo Prof. Dr. Haruf Salmen Espindola. Atento que a Vossa Senhoria poderá solicitar esclarecimentos se necessário for e asseguro que serão mantidos o sigilo e anonimato dos dados coletados mediante a observância aos artigos 10 e 31, §1º, II e §3º, II da lei nº 12.527/11.

Em aguardo da autorização desta instituição, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Assinado de forma digital por IESMY  
ELISA GOMES MIFARREG  
ALVES:12807622682  
Dados: 2022.05.26 11:43:05 -03'00'

IESMY ELISA GOMES MIFARREG  
ALVES:12807622682

**Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves**

CPF: 128.076.226-82

**Renata Bernardes Faria Campos**

CPF: 032.326.586-36

*Professora do programa de pós-graduação em Gestão Integrada do Território da  
Universidade Vale do Rio Doce*

## ANEXO III: E-MAIL ENCAMINHADO A DIRETORIA DE OPERAÇÕES

17/10/2022 17:02

E-mail de Univale - Solicitação de dados estatísticos criminais



Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves &lt;iesmy.alves@univale.br&gt;

---

### Solicitação de dados estatísticos criminais

---

Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves &lt;iesmy.alves@univale.br&gt;

11 de julho de 2022 11:47

Para: dop@pmmg.mg.gov.br

Cco: Renata Bernardes Faria Campos &lt;renata.campos@univale.br&gt;

Prezado(a), bom dia!

Venho por meio deste, solicitar dados estatísticos criminais, relativos às ocorrências lavradas pela Polícia Militar Ambiental, no perímetro do Parque Estadual do Rio Doce e sua zona de amortecimento, para desenvolvimento de pesquisa. Segue anexo ofício de solicitação, meus dados e um breve resumo do que se pretende pesquisar.

**Nome:** Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves

Programa de Mestrado em Gestão Integrada do Território – Univale

**Orientadora:** Dra. Renata Bernardes Faria Campos**Coorientador:** Dr. Haruf Salmen Espindola**Telefone:** (33) 98815-0634**E-mail:** [iesmy.alves@univale.br](mailto:iesmy.alves@univale.br)**Título da pesquisa:** Conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce**Resumo da pesquisa:** A pesquisa pretende identificar os conflitos ambientais existentes no Parque Estadual do rio Doce e em seu entorno, classificando-os de acordo com a natureza, o tipo e o grau de reprovabilidade jurídica das ações a eles relacionadas (tipo e quantidade de pena aplicada de acordo com a norma infringida).

Desde já, agradeço.

At. te.

**Iesmy Elisa**

Bacharel em Direito

Advogada - OAB/MG 211.438

Mestranda em Gestão Integrada do Território

*"Porque estou certo de que nem a morte, nem a vida, nem os anjos, nem os principados, nem as potestades, nem o presente, nem o porvir, nem a altura, nem a profundidade, nem alguma outra criatura nos poderá separar do amor de Deus, que está em Cristo Jesus, nosso Senhor!"*  
(Romanos 38-39)

**Deus abençoe!**

---

 **oficio 0002\_2022 - a diretoria de operações (DOP).pdf**  
419K

## ANEXO IV: OFICIO ENCAMINHADO A DIRETORIA DE OPERAÇÕES



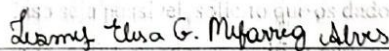
Ofício nº 0002/2022

A Diretoria de Operações – DOP

### SOLICITAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS CRIMINAIS

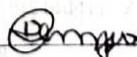
Eu, Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves, mestranda do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce, venho solicitar a Diretoria de Operações (DOP), informações estatísticas criminais acerca das ocorrências lavradas no perímetro do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento, nos períodos de 2010 a 2021. Caso seja possível, solicito que os dados sejam separados por número e tipo de ocorrência a cada ano. Tal pedido se justifica para o desenvolvimento da pesquisa intitulada “Conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce”, a qual visa identificar quais são e como se caracterizam os principais conflitos relacionados ao referido parque. O presente trabalho científico é orientado pela Profa. Dra. Renata Bernardes Faria Campos e coorientado pelo Prof. Dr. Haruf Salmen Espindola. Atento que a Vossa Senhoria poderá solicitar esclarecimentos se necessário for.

Em aguardo da autorização desta instituição, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.



**Iesmy Elisa Gomes Mifarreg Alves**

CPF: 128.076.226-82



**Renata Bernardes Faria Campos**

CPF: 032.326.586-36

*Professora do programa de pós-graduação em Gestão Integrada do Território da*

*Universidade Vale do Rio Doce*